



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 1.384 / ANO VI / 08 PÁGINAS

PONTA GROSSA, QUARTA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2014

Jornalista responsável: EDGAR HAMPF

Identificação profissional nº 6681

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- LEIS	1
- DECRETOS	2
- PORTARIAS	3
- LICITAÇÕES	3
- CONTRATOS	4
- CONVÊNIOS	4
- RECURSOS HUMANOS	4
- DIVERSOS	4

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- CPS	7
- PROLAR	7
- AMTT	7

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL	7
--------------------------	---

LEIS

L E I Nº 11.955, de 17/10/2014

Institui o Dia da Geodiversidade, no âmbito do Município de Ponta Grossa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 29 de setembro de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 292/2014, de autoria do Vereador Antonio Aguiñel, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial do município de Ponta Grossa, o Dia da Geodiversidade, a ser comemorado anualmente no dia 23 de março.

Art. 2º - Durante esta data o Poder Executivo, juntamente com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação e Fundação de Turismo, poderão promover palestras, cursos, eventos, oficinas, exposições e outras atividades, objetivando a divulgação e importância da geodiversidade no âmbito local, regional e mundial.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 17 de outubro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

L E I Nº 11.965, de 16/10/2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terreno no Distrito Industrial a Usina de Reciclagem de Resíduos da Construção Civil e Comércio de Artefatos de Concreto dos Campos Gerais Ltda, conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 13 de outubro de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 355/2014, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a **USINA DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO DOS CAMPOS GERAIS LTDA.**, o imóvel de propriedade do Município de Ponta Grossa, situado no lado par sentido norte-sul da numeração predial do logradouro denominado de Avenida Crown, no Distrito Industrial Prefeito Cyro Martins, Quadrante SE, Bairro do Cará-Cará, identificado como área Q/2 com as seguintes características, metragens e confrontações:

Área Q/2

Inscrição Imobiliária n.º 15.3.35.64.5196.000, encravada (oriunda do desdobro da Área Q), medindo 114,00 m de frente para a Área Q/4, (oriunda do desdobro da Área Q), de propriedade do Município de Ponta Grossa, o qual faz frente para a Área F/3-R-2, de propriedade do Município de Ponta Grossa, o qual faz frente para a Avenida Crown; do lado direito confronta com parte da Área Q/3 (oriunda do desdobro da Área Q), de propriedade do Município de Ponta Grossa, onde mede 278,45 m; do Lado Esquerdo confronta com a Área Q/1 (oriunda do desdobro da Área Q), de propriedade do Município de Ponta Grossa, onde mede 227,35 m; daí faz um ângulo obtuso para dentro, medindo 136,65 m e confrontando com parte da Área F/3-A/3/1, de propriedade da Omya do Brasil Importação, Exportação e Comércio de Minerais Ltda., fechando o perímetro no fundo, confronta com parte da Área Q/3 (oriunda do desdobro da Área Q), de propriedade do Município de Ponta Grossa, onde mede 82,90 m. Terreno de forma irregular com área total de 37.045,20 m².

Art. 2º. Constituem encargos da donatária:

- utilizar o imóvel doado para instalação de usina de reciclagem de resíduos sólidos da construção civil, englobando a reutilização, a reciclagem, a compostagem, a recuperação e o aproveitamento energético ou outras destinações e disposição final admitidas pelos órgãos ambientais competentes, com área construída de aproximadamente 300 m² (trezentos metros quadrados);
- garantir no empreendimento o mínimo de 06 (seis) empregos diretos;
- investir no imóvel o valor mínimo de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
- assegurar o acesso do trabalhador adolescente à escola.

Art. 3º. O imóvel doado reverterá, automaticamente, ao domínio do Município, se, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação desta lei,

não for iniciada a construção a que se destina ou se a obra não for concluída dentro de 02 (dois) anos, a contar da mesma data, ou ainda se, a qualquer tempo, for modificada a sua destinação ou descumprido qualquer outro encargo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 16 de outubro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

L E I Nº 11.967, de 16/10/2014

Concede Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Senhor VICENTE RODRIGUES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 13 de outubro de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 208/2014, de autoria do Vereador Pastor Ezequiel, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Senhor VICENTE RODRIGUES.

Art. 2º - A honraria será outorgada ao homenageado de conformidade com as disposições legais e regimentais pertinentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 16 de outubro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

L E I Nº 11.968, de 16/10/2014

Concede Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Senhor VILSON DE LIMA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 13 de outubro de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 321/2014, de autoria do Vereador Pascoal Adura, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Senhor VILSON DE LIMA.

Art. 2º - A honraria será outorgada ao homenageado de conformidade com as disposições legais e regimentais pertinentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 16 de outubro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

L E I Nº 11.969, de 20/10/2014

Altera a Lei n. 11.032, de 29/06/2012, conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 15 de outubro de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 354/2014, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. A Lei n. 11.032, de 29/06/2012, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 3º. ...

Art. 3º-A. Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo para início e conclusão das obras de implantação do empreendimento de que trata esta Lei. (AC)

Art. 4º. ...

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 20 de outubro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

L E I Nº 11.970, de 20/10/2014

Autoriza o Poder Executivo a conceder direito real de uso de imóvel situado no Distrito de Guaragi, em favor da Cervejaria OAK Bier Ltda., conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 15 de outubro de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 360/2014, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder direito real de uso de imóvel objeto da Matrícula n. 8.857 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa PR, localizado no Distrito de Guaragi, de propriedade do Município de Ponta Grossa, em favor da **Cervejaria OAK Bier Ltda.**, pelo prazo de 10 (dez) anos, renovável por igual período a critério do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Constituem encargos da donatária:

- utilizar o imóvel concedido para fabricação de Chopp e Cerveja Premium;
 - garantir no empreendimento o mínimo de 10 (dez) empregos diretos;
 - investir no imóvel o valor mínimo de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);
- Art. 3º. O imóvel concedido reverterá, automaticamente, ao domínio do Município, se, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação desta lei, não for iniciada a utilização a que se destina ou se a instalação não for concluída dentro de 02 (dois) anos, a contar da mesma data, ou ainda se, a qualquer tempo, for modificada a sua destinação ou descumprido qualquer outro encargo.
- Art. 4º. Fica dispensada a concorrência para a concessão de que trata esta Lei.
- Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 20 de outubro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

L E I Nº 11.971, de 20/10/2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar Concessão de Direito Real de Uso de imóvel situado no Distrito Industrial à Associação Instituto Klimionte Ambiental - IKA, conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 15 de outubro de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 361/2014, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar Concessão de Direito Real de Uso de imóvel de propriedade do Município à **ASSOCIAÇÃO INSTITUTO KLIMIONTE AMBIENTAL - IKA**, situado no Distrito Industrial, Quadrante SE, Bairro do Cará-Cará, com as seguintes características, metragens e confrontações:

Área Q/3

Inscrição Imobiliária n.º 15.3.35.64.5197.000, encravada (oriunda do desdobro da Área Q), medindo 15,24 m de frente para a Área Q/4, (oriunda do desdobro da Área Q), de propriedade do Município de Ponta Grossa, o qual faz frente para a área F/3-R-2, de propriedade do Município de Ponta Grossa, a qual faz frente para a Avenida Crown; do lado direito confronta com a Área Q/6 (oriunda do desdobro da Área Q), de propriedade do Município de Ponta Grossa, onde mede 499,216 m; do lado esquerdo confronta com a Área Q/2 (oriunda do desdobro da Área Q), de propriedade do Município de Ponta Grossa, onde mede 278,45 m; daí faz um ângulo obtuso para fora, medindo mais 82,90 m e confrontando com a área Q/2 (oriunda do desdobro da Área Q), de propriedade do Município de Ponta Grossa; fechando o perímetro no fundo, confronta com parte da área F/3-A/3-1, de propriedade da Omya do Brasil Importação, Exportação e Comércio de Minerais Ltda.; onde mede 222,14 m. Terreno de forma irregular com área de 14.594,84 m², distante 2.376,76 m da Avenida Crown, lado PAR, sentido Norte/Sul da numeração predial do logradouro denominado de Avenida Crown.

Art. 2º. A presente Concessão de Direito Real de Uso é procedida com a exclusiva finalidade de edificação de um Centro de Tratamento a Animais Silvestres (CE-TAS) e o desenvolvimento de serviços de tratamento médico veterinário a animais silvestres doentes, atropelados, capturados, resgatados ou apreendidos na região.

Art. 3º. O imóvel concedido reverterá, automaticamente, ao domínio do Município, se, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação desta lei, não for iniciada a construção a que se destina ou se a obra não for concluída dentro de 02 (dois) anos, a contar da mesma data, ou ainda se, a qualquer tempo, for modificada a sua destinação ou descumprido qualquer outro encargo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 20 de outubro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

L E I Nº 11.978, de 21/10/2014

Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos em favor da Organização Doutores Palhaços S.O.S. Alegria, conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 20 de outubro de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 391/2014, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Para dar atendimento ao art. 26, da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o recurso previsto em orçamento à entidade abaixo relacionada e da seguinte forma:

0800 – Secretaria Municipal de Saúde	
0802 – Fundo Municipal de Saúde	
103030021.101 – Manutenção do Programa de Repasse as Entidades Assistenciais	
3150.403.00.0000 – Subvenções Sociais – Rec. 0 – Cr 792	
R\$ 109.103,94	

ENTIDADE	VALOR (R\$)
ORGANIZAÇÃO DOUTORES PALHAÇOS S.O.S. ALEGRIA CNPJ: 13.311.763/0001-03	109.103,94

3350.43.00.0000 – Subvenções Sociais – Rec. 0 – Cr 794
R\$ 39.336,06

ENTIDADE	VALOR (R\$)
ORGANIZAÇÃO DOUTORES PALHAÇOS S.O.S. ALEGRIA CNPJ: 13.311.763/0001-03	39.336,06

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei n. 11.900, de 06/08/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 21 de outubro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETOS

DECRETO Nº 9.331, de 20/10/2014

Altera a denominação de funções gratificadas, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 71, inciso VIII, letra 'a' da LOM c/c com o artigo 6º da Lei n. 11.223/2013, considerando, ainda, a Lei n. 8.432/2005, a redação do anexo III, da Lei n. 4.284/89 com a redação da Lei n. 11.282/2013 e Lei n. 11.894/2014, tendo em vista o contido no protocolado n.º 2900363/2014,

DECRETA

Art. 1º. Ficam promovidas, a partir de 1º de outubro de 2014, alteração de denominação das funções gratificadas a seguir indicadas:

Denominação dada pela Lei n.º 11.282/2013		Nova denominação conferida por este Decreto	
Qt	Denominação	Qt	Denominação
01	Divisão de Pavimentação, do Departamento de Obras da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.	FG 07 01	Divisão de Atenção ao Cidadão, vinculado ao Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
01	Divisão de Viçação, do Departamento de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.	FG 07 01	Divisão de Serviços de Drenagem, vinculado ao Departamento de Obras da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
01	Divisão de Galerias e Obras Complementares, FG 07, do Departamento de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.	FG 07 01	Divisão de Apoio à Pavimentação, FG 07, vinculado ao Departamento de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
01	Coordenador de Vigilância em Saúde, da Diretoria de Vigilância e Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.	FG 11 01	Coordenador de Processamento de Informações, vinculado a Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMTT
01	Seção de Defesa de Infrações, da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMTT	FG 03 01	Encarregado Técnico Administrativo II, vinculado a Superintendência, da Secretaria Municipal de Saúde.
01	Divisão de Fiscalização de Imóveis Públicos, do Departamento de Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos.	FG 09 01	Encarregado Técnico Administrativo VII, vinculado ao Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos
01	Divisão do Viveiro Municipal, do Departamento de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.	FG 09 01	Encarregado Técnico Administrativo VII, vinculado Departamento de Abastecimento, da Secretaria Municipal de Abastecimento.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 20 de outubro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 9.333, de 21/10/2014

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal Antidrogas - COMAD.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 6º da Lei 11.435, de 19/08/2013, de acordo com o protocolo nº 1470309/2014,

DECRETA

Art. 1º. Fica constituído o Conselho Municipal Antidrogas - COMAD, biênio 2014-2016, com vigência no período de 14/05/2014 à 14/05/2016, integrado pelos seguintes membros:

I. Representantes do Poder Público:

- Representante da Secretaria Municipal de Saúde.
Titular: Patrícia Mudrey Gorchinsky
Suplente: Elaine Peclat Bastos
- Representante da Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos.
Titular: Mirian de Fátima Lima Oliveira
Suplente: Indianara de Fátima Eidam
- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Simone Abilhó
Suplente: Karym Rachel Mami Collesel
- Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Dinaice Cândido Cordeiro
Suplente: Leni Aparecida Viana da Rocha
- Representante da Fundação Municipal de Esportes
Titular: Wanderley dos Santos
Suplente: Fernando Pereira Pinto
- Representante da Secretaria Municipal de Gestão Financeira
Titular: Antônio Ademir Rosa
Suplente: Rosângela Gobbo Endo
- Representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional
Titular: Vânia Schleder
Suplente: Elisete de França Ferreira
- UEPG – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Titular: Joséia Madalena Vieira Jacob
Suplente: Rosiane Machado da Silva
- Policia Civil 13º Subdivisão Policial
Titular: Danilo Cesto
Suplente: Aline de Oliveira
- 1º Batalhão da Polícia Militar do Paraná
Titular: Leandro Reis Rakoviz
Suplente: Patrícia Angelita Mazur
- Representantes da Sociedade Civil Organizada:
a) CRF – Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná
Titular: Paulo Roberto Fávero
Suplente: Rosnei Carlos Issakowicz
b) NUCRESS – Conselho Regional de Serviço Social – 11ª Região

- Titular: Reni Aparecida Eidam
Suplente: Maiza Nuemberg de Vasconcelos Costa
c) CRP – Conselho Regional de Psicologia 8ª Região/ Campos Gerais
Titular: Lúcia Pereira Wolf
Suplente: Scheila Therezinha Issakowicz
d) ACIPG – Associação Comercial e Industrial de Ponta Grossa
Titular: Renato Cordeiro
Suplente: Rodrigo Labiak

- e) OAB – Ordem Advogados do Brasil
Titular: Claudimar Barbosa da Silva
Suplente: Adriana Ubalina Borba carneiro
f) CONSEG – Conselho Comunitário de Segurança
Titular: Francisco Kapfenberger Filho
Suplente: Luiz Carlos Almeida
g) APP – Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná.
Titular: Marisa Pereira de Camargo
Suplente: Vera Rosi Lopes de Moraes
h) Comunidades Terapêuticas e Entidades de Assistência em Regime de Internação
Titular: Marcelo Safraid
Suplente: Ir. Juviano Pereira Vieira
i) PREVIDA – Fórum Permanente de Prevenção ao Uso Indevido de Drogas
Titular: Maria Lourdes Cheski
Suplente: Audrey Mara Binotto Uliana
j) Instituições Particulares de Ensino Superior
Titular: Renana Marochi Cavina
Suplente: Dione Rute Hennenberg

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 5.429, de 19/09/2011.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 21 de outubro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 9.300, de 15/10/2014

Transfere 1 (uma) vaga do emprego público de Agente Administrativo II, do Quadro de Pessoal da Fundação Municipal de Turismo para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da alínea 'a', do inciso VIII, do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto na Lei n. 11.221/2013, de acordo com a Lei nº 4.284/1989, e alterações posteriores, e, tendo em vista o contido no protocolado nº 1880242/2014

DECRETA

Art. 1º. Fica transferido do Quadro de Pessoal da Fundação Municipal de Turismo para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, a partir de 01 de novembro de 2014, conforme a Lei Municipal nº. 4.284/1989, com redação dada pela Lei Municipal nº 11282/2013, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 11221/2013, 1 (um) emprego de Agente Administrativo II, da seguinte forma

Anexo I

Empregos Efetivos

Grupo II – Pessoal de Nível Médio

Nº. de vagas	Denominação	C.H.D.	Nível
01	Agente Administrativo II	08	13

Art. 2º. Em consequência do previsto no artigo anterior, fica igualmente transferido, a partir de 01 de novembro de 2014, para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, o Servidor Felipe Teixeira de Oliveira, ocupante do emprego público de Agente Administrativo II

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 15 de outubro de 2014

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 9.326, de 20/10/2014

Altera a denominação de funções gratificadas, conforme específica

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 71, inciso VIII, letra 'a' da LOM c/c com o artigo 6º da Lei n. 11.223/2013, considerando, ainda, a redação do anexo III, da Lei n. 4.284/89 com a redação da Lei n. 11.282/2013, tendo em vista o contido no protocolado nº 2690108/14

DECRETA

Art. 1º. Ficam promovidas, a partir de 01 de outubro de 2014, alteração de denominação das funções gratificadas a seguir indicadas

Denominação dada pela Lei n.º 11.282/2013		Nova denominação conferida por este Decreto	
Qt	Denominação	Qt	Denominação
01	Divisão de Recepção e Apoio do Departamento de Saúde Ocupacional da Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos	FG-07 01	Divisão de Recepção e Apoio vinculado ao Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
01	Divisão de Recepção e Expediente do Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos	FG-09 01	Encarregado Técnico Administrativo VII vinculado ao Departamento de Saúde Ocupacional da Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 20 de outubro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 9.332, de 21/10/2014

Homologa o resultado final dos aprovados no Teste Seletivo nº 003/2014, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 71, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o protocolo nº. 2720201/2014

DECRETA

Art. 1º. Fica homologado o resultado final dos aprovados no Teste Seletivo nº 003/2014 – Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil, promovido pela Secretaria Municipal de Educação, na forma do Anexo deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 21 de outubro de 2014

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

ANEXO DO DECRETO Nº 9332/2014
RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO Nº 003/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA					
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS					
TESTE SELETIVO 003/2014 - TRABALHADORES TEMPORÁRIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRAZO DETERMINADO)					
Nº de insc.	Nome Completo	RG - UF RG	Dt Nasc	Clas-sif.	Nota
28	ANA PAULA BEQUER	88647521 - PR	22/05/1983	1	8,5
41	VIVIANE DA SILVA MORO	130784054 - PR	27/05/1980	2	8
86	MARLENE MAXIMO DE OLIVEIRA	141537237 - PR	14/11/1972	3	7,5
64	MIRIA RICHENE DE GOES	132087083 - PR	05/06/1988	4	7,5
25	ELENIR BRITO E SILVA	41566086 - PR	05/10/1965	5	7
89	SANDRA APARECIDA PEREIRA	44559021 - PR	18/02/1967	6	7
148	TANIA MARIA SLONIAK	42606677 - PR	07/02/1968	7	7
22	ALINE SALOMÃO DOURADO	105966923 - RJ	25/03/1974	8	7
60	CRISTINA TRAJANO LIMA	78370572 - PR	26/09/1982	9	7
111	SILVANIA DE LOURDES HOFFMANN	61495169 - PR	14/10/1971	10	6,5
141	FERNANDA GONÇALVES DA SILVA	96292457 - PR	19/08/1988	11	6,5
121	TELMÁ APARECIDA STE-ZOUKOSKI	106312095 - PR	28/01/1989	12	6,5
42	LAURI CASTORINO FERREIRA	109718408 - PR	16/10/1989	13	6,5
172	VANESSA BONICOSKI	88107969 - PR	28/12/1989	14	6,5
82	JÉSSICA MOREIRA GOMES	104988130 - PR	05/12/1992	15	6,5
39	LEILA SUELI DOS SANTOS	51519400 - PR	16/05/1963	16	6
43	ROSELI DE FATIMA JEAN RENAUD VIEIRA DA SILVA	69644341 - PR	22/03/1976	17	6
103	MARIANE NABOZNY	88878400 - PR	07/01/1985	18	6
167	RAFAELA XAVIER TAQUES	102916042 - PR	22/06/1990	19	6
168	THALITA CHRISTINE PEREIRA SILVA	130201792 - PR	03/04/1992	20	6
54	LORENA LIA BORGES	97972648 - PR	03/06/1992	21	6
136	MARIA DA LUZ DOS SANTOS FERREIRA	63994553 - PR	27/04/1974	22	5,5
93	MARINA APARECIDA DE O. FERNANDES	81471863 - PR	17/03/1983	23	5,5
84	MICHELLY RUTTE RAMOS DA SILVA	92214591 - PR	18/09/1985	24	5,5
119	BRUNA APARECIDA AMÂNCIO TRIGUEIRO	94213860 - PR	21/12/1990	25	5,5
45	VANDERLICE LIMA CUBAS	43494945 - PR	11/07/1968	26	5
101	RAQUEL MARTINS DOS SANTOS	52424571 - PR	21/05/1969	27	5
178	IZABEL CRISTINA DE SOUZA	65842882 - PR	14/04/1973	28	5
88	LUCIANE BONFIM MENDES	81329680 - PR	25/04/1982	29	5
91	MARCELA MANFRON	92755843 - PR	26/11/1985	30	5
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (Afrodescendentes)					
Nº Inscr	Nome Completo	RG - UF RG	Dt Nasc	Nota	
64	MIRIA RICHENE DE GOES	132087083 - PR	05/06/1988	1	7,5
42	LAURI CASTORINO FERREIRA	109718408 - PR	16/10/1989	2	6,5
168	THALITA CHRISTINE PEREIRA SILVA	130201792 - PR	03/04/1992	3	6
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I (PRAZO DETERMINADO)					
Nº Inscr	Nome Completo	RG - UF RG	Dt Nasc	Nota	
163	JULIANA SCHULMEISTER	108493330 - PR	13/06/1992	1	10
2	JOSE CARLOS SANTANA	18123420 - SP	19/03/1964	2	9
113	PATRICIA FERREIRA	68225400 - PR	23/05/1977	3	9
156	BRUNA MARIA CORREIA AMBROSIO CASTRO	70593475 - PR	05/09/1977	4	9
161	RUBIA CARLA DIAS DA SILVA	78467258 - PR	15/03/1984	5	9
24	CRISTIANE VAZ DOS SANTOS	76636850 - PR	01/02/1978	6	8
52	TELMA NARA PISTUNE	2024138 - PR	19/11/1959	7	7,5
5	MARGARETE MOTA CHIARATTI	59270710 - PR	25/11/1971	8	7,5
166	TAYRINE CRISTINA STREME	88275403 - PR	21/10/1988	9	7,5
14	NICKELE DE PAULA FARIA NOEMY FONTINELLI FONTOURA DE JESUS	125706451 - PR	30/11/1993	10	7,5
160	ENESE APARECIDA DE MORAES FABRICIO	31605547 - PR	16/03/1962	11	7
182	ANGELA SANTOS GONÇALVES	45270750 - PR	22/08/1967	12	7
176	ANGELIS MACIEL COMIN	43909843 - PR	07/02/1971	13	7
158	SOLANGE KUBASKI	7242764 - SC	14/02/1980	14	7
162	FERNANDA CRISTINA FERREIRA	89340616 - PR	03/06/1985	15	7
180	JANE ODETE CLETO DE MELLO TOTI	123321847 - PR	19/10/1992	16	7
67	ANA LUCIA DA SILVA ANTUNES DOS SANTOS	134467860 - PR	22/08/1967	17	6,5
159	MARIA ESILDA CRUZ MARTINS	55469130 - PR	26/10/1971	18	6,5
109	DIONE DA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	78030445 - PR	28/11/1974	19	6,5
173	GISELE CORREA	63704717 - PR	17/11/1975	20	6,5
49	LUCIMAR RODRIGUES	78052414 - PR	12/12/1980	21	6,5
142	ISIS THOMAZ	79247758 - PR	24/09/1981	22	6,5
37	KAROLYNE BEATRIZ PEREIRA PINTO	71460401 - PR	25/11/1981	23	6,5
32	FRANCIELLE CAMARGO	93945549 - PR	17/03/1988	24	6,5
46	BRUNA PINHEIRO	95499368 - PR	17/08/1991	25	6,5
155	PAOLA GUIMARÃES SANTANA	10.562.614-2 - PB	11/11/1991	26	6,5
92	ANALIA DE FATIMA GIOVANNETTI VAZ	109718564 - PR	19/10/1992	27	6,5
157	EVA LUCIA MAINARDES FERREIRA	1896006 - PR	06/08/1957	28	6
29	ANDREIA FERREIRA DOS SANTOS FRANCO	37535460 - PR	18/04/1962	29	6
47	MARLI RADASKIEWICZ FONTES	67545338 - PR	19/07/1976	30	6
13	ALBONI APARECIDA DE PAULA	8116233928 - RS	11/02/1977	31	6
118	TATIANE SCHAFFRANSKI COELHO	78334681 - PR	13/01/1980	32	6
132	LUÍZA CAROLINA SCHEIBEL	87533492 - PR	25/05/1987	33	6
106	SCHEILA DO ROCIO FRANÇA	52813247 - PR	17/06/1963	34	5,5
171	AMANDA LUZIA MATOSO FERNANDES	68518636 - PR	10/05/1973	35	5,5
87	MARIA LUANA DOMINGUES SOARES	62303026 - PR	23/12/1977	36	5,5
144		102178254 - PR	13/12/1988	37	5,5

104	ROSEMERI DO ROCIO ROSAS	47857643 - PR	09/11/1953	38	5
179	ANDREA REGINA FARIA DOS SANTOS	137038463 - PR	19/01/1968	39	5
174	DANIELLE CRISTINA THOMAZ S CARNEIRO	71364020 - PR	24/11/1977	40	5
66	JOSEMARY SCOS	85554387 - PR	14/03/1982	41	5

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I (Afrodescendentes)					
Nº Inscr	Nome Completo	RG - UF RG	Dt Nasc		Nota
14	NICKELE DE PAULA FARIA	125706451 - PR	30/11/1993	1	7,5
176	ANGELA SANTOS GONCALVES	43909843 - PR	07/02/1971	2	7

DECRETO Nº 9.308, de 17/10/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 2890367/2014,

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 16 de outubro de 2014, DAVISON SILVA, do cargo em comissão de Coordenador de Orientação e Proteção do Consumidor, CC 16, da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 17 de outubro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 9.309, de 17/10/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 2890361/2014,

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 16 de outubro de 2014, EDGAR HAMPF, do cargo em comissão de Assessor de Governo, da Secretaria Municipal de Governo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 17 de outubro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 9.310, de 17/10/2014

Altera a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 71, inciso VIII, letra 'a' da LOM c/c com o artigo 6º da Lei n. 11.223/2013, considerando, ainda, a redação do anexo II, da Lei n. 4.284/89 com a redação da Lei n. 11.282/2013, tendo em vista o protocolo nº. 2890365/2014,

DECRETA

Art. 1º. Fica promovida, a partir de 17 de outubro de 2014, alteração dos seguintes cargos em comissão:

Denominação dada pela Lei n. 11.282/2013		Nova vinculação conferida por este Decreto			
Qnt.	Denominação	Nível	Qnt.	Denominação	Nível
01	Coordenador de Orientação e Proteção do Consumidor - PROCON, vinculado a Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública	CC16	01	Assessor de Governo, vinculado a Secretaria Municipal de Governo.	CC16
Denominação dada pela Lei n. 11.282/2013, com alteração do Decreto nº 7.131/2013 e Decreto nº 8.387/2014		Nova vinculação conferida por este Decreto			
Qnt.	Denominação	Nível	Qnt.	Denominação	Nível
01	Assessor de Governo	75% equivalente ao subsídio de Secretário	01	Coordenador de Orientação e Proteção do Consumidor - PROCON, vinculado a Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública	75% equivalente ao subsídio de Secretário

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 17 de outubro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 9.317, de 17/10/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado nº 2890367/2014,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 17 de outubro de 2014, DAVISON SILVA, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento Administrativo, CC16, da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 17 de outubro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 9.318, de 17/10/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto n. 9.310/2014, tendo em vista o contido no protocolado nº 2890361/2014,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 17 de outubro de 2014, EDGAR HAMPF, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Orientação e Proteção do Consumidor - PROCON, equivalente 75% do subsídio de Secretária Municipal, da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 17 de outubro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 9.324, de 20/10/2014

Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2014 conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Sem prejuízo dos serviços considerados de caráter inadiável e a juízo dos

Senhores Secretários Municipais, será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2014, em comemoração ao Dia do Funcionário Público.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 20 de outubro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

PORTARIAS

PORTARIA Nº 12.055, de 20/10/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado 2880019/14

RESOLVE

Art. 1º. - O Art. 1º da Portaria 12.017/2014, passa a vigorar com a seguinte redação " Art. 1º. CONSTITUIR Comissão Especial com a finalidade de estudar a isenção tributária concedida ao Centro de Ensino Superior dos Campos Gerais - CESCAGE e emitir parecer no prazo de 30 dias contados a partir desta data, composta pelos seguintes servidores: (NR)

Presidente:

- LUIZ FERNANDO MATIAS - MAT. 14.487
- Membros:
- SUELI MARIA ZEDBSKI - MAT. 10.851
- VANESSA RIBAS VARGAS GUIMARÃES - MAT. 12.246
- JOÃO ANTONIO PIMENTEL - MAT. 11.841
- VERA LÚCIA MOSTEIRO DEMÁRIO - MAT. 3.551
- MAURICEA DE L. P. L. PARUBOCZ - MAT. 8.406
- MÁRCIO RICARDO MARTINS - MAT. 16.030
- REGINA FÁTIMA WOLOCHN - MAT. 8.859
- CLÓVIS AIRTON DE QUADROS - MAT. 14.665
- JONAS SOISTAK - MAT. 19.290
- MÁRCIO HENRIQUE MARTINS DE REZENDE - MAT. 200.545
- DIONE ISABEL ROCHA STEPHANES - MAT. 14.488
- OSIRES GERALDO KAPP - MAT. 10.029

Secretária:

ZENAIDE DA SILVA FERREIRA - MAT. 8.791

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 20 de outubro de 2014

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 12.078, de 21/10/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado 2170127/2014

RESOLVE

DISPENSAR a partir de 1º de novembro de 2014, o servidor PABLO F. CARNEIRO L. DA SILVA do pagamento da função gratificada da Seção de Processamento de Informações, da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, ficando ALTERADA a Portaria 12.030/14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 21 de outubro de 2014

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 12.079, de 21/10/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado n. 2170134/2014

RESOLVE

DESIGNAR a partir de 1º de novembro de 2014, a servidora CLEIDE FERREIRA DA SILVA para exercer a função gratificada da Seção de Processamento de Informações, da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, ficando ALTERADA a Portaria 12.031/14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 21 de outubro de 2014

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 12.069, de 20/10/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado n. 2900363/2014,

RESOLVE

DISPENSAR a partir de 30 de setembro de 2014, a servidora VERA APARECIDA SOARES, matrícula 698, do pagamento da função gratificada da Seção de Defesa de Infrações, FG-03, da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 20 de outubro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 12.076, de 20/10/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto n. 9.331/2014, tendo em vista o contido no protocolado n. 2900363/2014,

RESOLVE

DESIGNAR a partir de 1º de outubro de 2014, a servidora VERA APARECIDA SOARES, Agente de Trânsito, Matrícula 698, lotada na Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, para exercer a função gratificada de Coordenador de Processamento de Informações, vinculado a Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, atribuindo-lhe a gratificação de função correspondente ao símbolo FG - 11.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 20 de outubro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS - NÚCLEO GERAL

REGISTRO DE PREÇOS

RESULTADO E ATAS DO PREGÃO 395/2014 - Registro de Preços para a aquisição de EPI - creme de protetor solar, para atender as necessidades das unidades da administração da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa.

Pregão: 395/2014 Proc.: 643/2014

Data do Pregão: 23/09/14

Validade da ATA: 22 de outubro de 2014 até 22 de outubro de 2015

ATA: 289

Cód.	Nome do Fornecedor	CNPJ
9455	LUVEX - INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	92.533.702/0001-59

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
2	4.880,00	Und	Creme bloqueador solar UV FPS 60, hipoaérgico, água resistente, com repelente, aplicação a cada 06 horas. Bisnaga 200 g. / LUVEX	18,0000
3	6.249,00	Und	Creme bloqueador solar UV FPS 30, hipoaérgico, água resistente, com repelente, aplicação a cada 04 horas. Bisnaga 120 g. / LUVEX	5,5000
4	769,00	Und	Creme bloqueador solar UV FPS 30, hipoaérgico, água resistente, com repelente, aplicação a cada 04 horas. Bombona 2kg. / LUVEX	100,0000
5	120,00	Und	Crema de proteção microbiológico, potes ou bisnagas de - 200 Gramas.Com C.A. / LUVEX	5,8000
6	200,00	Und	Crema bloqueador solar UV FPS 30, hipoaérgico, água resistente, aplicação a cada 04 horas. Bombona 2kg.Com C.A. / LUVEX	120,0000
7	100,00	Und	Crema bloqueador solar UV FPS 58, hipoaérgico, água resistente, com repelentes, aplicação a cada 06 horas. Bombona 1kg.Com C.A. / LUVEX	115,0000
8	100,00	Und	Loção fluida protetora solar com ação hidratante, FPS 60 UVA/UVB. Frasco 120 ml. SUN MAX ® / LUVEX	32,0000

ATA: 290

Cód.	Nome do Fornecedor	Telefone	CNPJ
11516	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	(54) 35232014	18.274.923/0001-05

E-mail: vendasmastersul@hotmail.com

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
1	1.185,00	Und	Crema protetor para a pele, água, óleo, tinta-resistente que, quando aplicado forma uma película de proteção contra o ataque agressivo de produtos químicos tais tintas base solvente e base água, água, tolueno, xileno, n-hexano, cloroto de metileno, percloroetileno, tricloroetileno, metilcelcetona, acetona, benzina, thinner, água-raz, gasolina, óleo mineral, óleo diesel, querosene, Nujol e adesivos base água e base solvente. Crema protetor grupo 3, Sem silicone. Pote plástico com 200g, Com número do Certificado de Aprovação. / HENLAU	6,2300

ITEM FRUSTRADO

Item	Qtd	Unid.	Descrição do objeto
9	100	Und	Crema gel protetor solar. FPS 25 UVA/UVB. Frasco 150 gramas.

OBS: A Secretaria deverá observar no ato da entrega se:

- O Fornecedor tem a ORDEM DE FORNECIMENTO emitido pelo Departamento de Compras e Declaração de Responsabilidade;
- Se a marca confere com o descrito na ATA;
- Deverá, obrigatoriamente, no ato de entrega, estar acompanhado de Declaração de Responsabilidade, anexo III do edital.

Pregoeira: ELIANE DE FREITAS

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Departamento de Compras

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DO PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 486/2014

Fica alterada a data de abertura do PREGÃO, na Forma Eletrônica nº 486/2014 - Objeto: Aquisição de 04 (quatro) automóveis ano 2014, conforme contido no protocolado nº 1120257/2014:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min as 11h00min do dia 29 de outubro de 2014.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 11h00min as 12h00min do dia 29 de outubro de 2014.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 13h00min do dia 29 de outubro de 2014.

Ponta Grossa, 21 de outubro de 2014.

Ângela Conceição de Oliveira Pompeu

Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Eletrônica nº 496/2014

Data: 05/11/14

Horário: 13h00min

Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviço de confecção de banners, folder, transfer com impressão em camisetas, fotocópias e impressão preto e branco em A4.

Valor máximo: R\$ 7.532,60 (sete mil quinhentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária:

	0802	10	301	58	2	369	339039630200
	0802	10	301	58	2	370	339039630200

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bill.org.br

Ângela Conceição de Oliveira Pompeu

Secretário Municipal de Saúde

Ponta Grossa, 17 de outubro de 2014.

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Eletrônica REGISTRO DE PREÇOS nº 502/2014

Data: 05/11/14

Horário: 13:30horas

Objeto: Aquisição de Material Escolar de uso coletivo, que serão utilizados pelas Unidades Educacionais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ponta Grossa

Valor máximo: R\$ 639.326,67 (seiscientos e trinta e nove mil trezentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos).

Dotação Orçamentária:

Red.	Dot. Orçamentária		Secretaria
0902	12	36500802123/339030/fonte 104	SME
0903	12	3650082123/339030/fonte 107	SME

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bill.org.br

Esmeria de Lourdes Saveli

Secretária Municipal de Educação

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Eletrônica nº 503/2014

Data: 07/11/14

Horário: 14:00 horas

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios CARNES e DERIVADOS destinados a suprir as necessidades das Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil constantes no censo escolar 2013 clientela 2014 para o ano letivo de 2014.

Valor máximo: R\$ 540.671,50 (quinhentos e quarenta mil seiscientos e setenta e um reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária:

Cód. Reduzido	Dot. Orçamentário	Secretaria	Produto
6808	449052420000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MOBILIÁRIO EM GERAL

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00h às 17:00h, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bll.org.br

ESMÉRIA DE LOURDES SAVELLI

Secretária Municipal de Educação
Ponta Grossa, 22 de outubro de 2014.

RETIFICAÇÃO - AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma PRESENCIAL nº 504/2014

Data: 04/11/2014

Horário: 15h00

Objeto: Confeção de 200(duzentos) blocos de notificação/auto de infração para utilização da Divisão de rendas e Atividades Econômicas do DR - Departamento de receita na fiscalização das empresas e autônomos existentes no município de Ponta Grossa - Secretaria Municipal de Gestão Financeira.

Valor máximo desta Licitação: 4.885,00(quatro mil oitocentos e oitenta e cinco reais).

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, Ronda, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00h às 18:00h, ou ainda pelo fone (42) 3224-1176 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br PREGOEIRO: Claudete Quadros

ODAILTON JOSÉ MOREIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Gestão Financeira
PONTA GROSSA, 21/10/2014.

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Eletrônica nº 500/2014

Data: 03/11/14

Horário: 14:00horas

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para comercialização nas Unidades do Programa Mercado da Família

Valor máximo: R\$ 78.987,60 (setenta e oito mil novecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária:

Cód. Reduzido	Dot. Orçamentário	Secretaria	Produto
2903	23 692 132 2 197		339030079900

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00h às 17:00h, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bll.org.br

SÉRGIO ZADOROSNY FILHO

Secretário Municipal de Abastecimento
Ponta Grossa, 20 de outubro de 2014.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 479/2014

E S C L A R E C I M E N T O Nº 01

O Município de Ponta Grossa/PR, informa a todos os interessados que no Pregão Eletrônico nº 479/2014 com abertura prevista para o dia 22/10/14, cadastro de proposta das 08:00 às 13:30 horas e disputa de preços às 14:00 horas, há necessidade de esclarecer-se o seguinte:

Na descrição do Objeto:

On de se - lê:

OBJETO: A presente licitação tem como objeto Aquisição de material permanente (diversos) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, com as características descritas abaixo:

Leia-se:

OBJETO: A presente licitação tem como objeto Aquisição de material permanente (diversos), a serem utilizados no Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, com as características descritas abaixo:

O presente esclarecimento faz-se necessário para informar que os objetos licitados serão utilizados no Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU.

Todas as demais disposições do Edital permanecem inalteradas.

DECOM - Ponta Grossa-PR, 21 de outubro de 2014.

Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Ponta Grossa

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 106/2014

Objeto e finalidade: Aquisição de mobiliário para Educação Infantil, conforme o disposto do protocolo 2440057/2014.

Contratado: MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Quantidade do Item	Unidade	Descrição do Item
54,00	CJT	Cadeira alta para alimentação de crianças
18,00	CJT	Conjunto de colchonete para tocar (3 unidades)
108,00	CJT	Conjunto de colchonete para repouso (4 unidades)
36,00	UND	Poltrona individual estofada

Valor: R\$ 87.858,00 (oitenta e sete mil oitocentos e cinquenta e oito reais)

Prazo: 90 dias

Cód. Reduzido	Dot. Orçamentário	Secretaria	Produto
6806	449052420000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MOBILIÁRIO EM GERAL

Fundamento: Conforme Artigo 25, inciso I da Lei n. 8.666/1993, adesão a Ata de Registro de Preços102/2013; 7 e 8/2014 do Pregão Eletrônico Registro de Preços 31/2013 - FNDE 16/10/14 - Esméria de Lourdes Savelli - Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 108/2014

Objeto e finalidade: Aquisição de MOBILIÁRIO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL através do FNDE para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme o disposto do protocolo 240068/2014.

Contratado: MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Quantidade do Item	Unidade	Descrição do Item
3,00	CJT	Conjunto de colchonete para tocar (3 unidades)
9,00	CJT	Cadeira alta para alimentação de crianças
18,00	CJT	Conjunto de colchonete para repouso (4 unidades)
6,00	UND	Poltrona individual estofada

Valor: R\$ 14.643,00 (quatorze mil seiscientos e quarenta e três reais)

Prazo: 90 dias

Cód. Reduzido	Dot. Orçamentário	Secretaria	Produto
6808	449052420000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MOBILIÁRIO EM GERAL

Fundamento: Conforme Artigo 25, inciso I da Lei n. 8.666/1993, adesão a Ata de Registro de Preços102/2013; 7 e 8/2014 do Pregão Eletrônico Registro de Preços 31/2013 - FNDE RATIFICO Inexigibilidade de Licitação para Aquisição de mobiliário para Educação Infantil, conforme disposto no protocolo 2440057/2014. 21/10/14 - Esméria de Lourdes Savelli - Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 109/2014

Objeto e finalidade: Aquisição de Material de Consumo - Livro anuário " Campos Gerais Terras de Riquezas ", Edição 2014, conforme o disposto do protocolo 2680147/2014.

Contratado: EDITORA DIÁRIO DOS CAMPOS LTDA

Quantidade do Item	Unidade	Descrição do Item	Complemento do Item
1.500,00	UND	Aquisição de Livros Diversos.	Livro anuário "Caminhos dos Campos Gerais", Edição 2014, da Editora Diário dos Campos.

Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Prazo: 20 dias

Cód. Reduzido	Dot. Orçamentário	Secretaria	Produto
6667	339030460000	SECRETARIA MUNI-CIPAL DE GOVERNO	MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NÃO IMOBILIZÁVEL

Fundamento: Conforme Artigo 25, I da Lei 8666/93.

21/10/14 - MARCUS VINICIUS DE FREITAS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 448/2014

OBJETO: Aquisição de protetores solares para uso dos Agentes de Endemias da Gerência de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ponta Grossa

Participante da Licitação:

Empresa: Adedo Comércio e Indústria de Confeções Ltda - ME

LOTE 01 – itens 01 e 02 - RESTOU FRUSTRADO

Pregoeiro: Maria Claudete Wanderley

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 465/2014

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo – Cálculo Dolomítico - para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária – SMAP.

Vencedor: CALPAR Comércio de Cálculo Ltda

LOTE 01 – Preço por Tonelada R\$ 52,90

Pregoeiro: Mauro César longleobdo

Maiores informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Licitação Modalidade Tomada de Preços n.º 023/2014

RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, declarando como vencedora a empresa NOVA ÉPOCA ENGENHARIA LTDA., estabelecida na Rua Tenente Hiron Silva, nº 206, Centro, Ponta Grossa – PR. Fone 42- 9911-0004. Valor da proposta R\$ 432.239,58 (quatrocentos e trinta e dois mil duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

Christiano Portela

Presidente da Comissão

CONTRATOS

CONTRATO Nº 882/2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA.

CONTRATADA: FRIMESA COOPERATIVA CENTRAL.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para comercialização nas unidades do Programa Mercado da Família.

VALOR: R\$ 85.140,00 (oitenta e cinco mil cento e quarenta reais).

PAZO: 60 (sessenta) dias.

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Pregão presencial nº 454/2014.

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: ÉTICA ENGENHARIA LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula oitava do instrumento originário, em mais 90 (noventa) dias, de 09/08/2014 a 07/11/2014, validando a data de 09/08/2014. E o prazo de vigência, em mais 90 (noventa) dias, de 07/11/2014 a 05/02/2015.

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: ÉTICA ENGENHARIA LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula oitava do instrumento originário, em mais 60 (sessenta) dias, de 07/11/2014 a 06/01/2015. E o prazo de vigência, em mais 60 (sessenta) dias, de 05/02/2015 a 06/04/2015.

CLAUSULA SEGUNDA: Em razão da execução de serviços extras, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R\$ 52.567,54 (cinquenta e dois mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 873/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: UEME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula oitava do instrumento originário, em mais 90 (noventa) dias, de 19/10/2014 a 17/01/2015. E o prazo de vigência, em mais 90 (noventa) dias, de 17/01/2015 a 17/04/2015.

CLAUSULA SEGUNDA: Em razão da execução de serviços extras, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R\$ 129.597,11 (cento e vinte e nove mil quinhentos e noventa e sete reais e onze centavos).

SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 534/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: UEME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CLAUSULA TERCEIRA: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover a redução de meta física de R\$ 25.648,60 (vinte e cinco mil seiscientos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), passando o valor global do contrato original para R\$ 437.441,95 (quatrocentos e trinta e sete mil quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos).

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: JAIR MANARIM & CIA LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA: Em decorrência da quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, ficam alterados os valores constantes da cláusula terceira do instrumento originário, a partir de 12/03/2014, que passará a ser da seguinte forma:

O preço para o presente ajuste é de R\$0,08 (oito centavos) a folha, totalizando contrato em R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 658/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: UEME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA: Em decorrência do reajuste fixa acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R\$ 319.833,75 (trezentos e dezenove mil oitocentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos)

CONVÊNIOS

TERMO DE RECISÃO – CONVÊNIO N.º 206/2013

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONVENIADA: VILA VICENTINA

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO Nº 087/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponta Grossa

CGC/MF: 76.175.884/0001-87

Teste Seletivo nº 003/2013

Emprego público: PROF.ENSINO FUNDAM. (Pz. Det.)

Matr.	Nome	RG	Data Ingresso	Data Término	Class.
24179	TANIA MARIA SLONIAK	42606677	20/10/2014	19/04/2015	0100
Total: 00001					

TOTAL GERAL: 00001

Ponta Grossa, 21 de Outubro de 2014.

DIVERSOS

Ata da 17ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde – C.M.S. Ao dia 02 de mês de setembro de dois mil e quatorze, às dezoito horas, na Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde, situada na rua XV de Novembro, 120 na cidade de Ponta Grossa, realizou-se a décima sétima reunião ordinária do CMS de Ponta Grossa. Estavam presentes os conselheiros, Cássia Zweifel Moro Gesuato, Charles Renan Pinto Aurélio, Regina Bittencourt, Elaine Cristina Antunes Rinaldi, Rosane Aparecida dos Anjos, Eliane de Freitas, Gersa Clazer Halila Possagno, Sergio Ferreira Dosznet, Jiovany do Rocio Kissilevicz, Rescon Eder Marques Pelentil, Paulo Saincner Heusi, José Timoteo Vasconcellos, João Carlos dos Santos Camargo, Sergio Luiz Ferreira de Andrade, Alexandra Strack, Irmã Anizia Horodenski, Leandro Soares Machado, deu quórum a reunião, a Presidente Jiovany do Rocio Kissilevicz, assumiu os trabalhos e procedeu a abertura da reunião cumprimentando a todos os presentes, conselheiros e participantes. Pauta do dia: 1. Leitura da ata e Aprovação: 16ª Ata da reunião ordinária. 2. Relato Geral. 2.1. Relato das Comissões. 2.2. Informes Gerais. 3. Ordem do dia. 3.1. Apresentação da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) – Direção e mecanismos de avaliação e monitoramento da UPA (SMS). 3.2. Apresentação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde. 1. Leitura da ata e Aprovação: 16ª Ata da reunião ordinária. Aprovada sem ressalvas. 2. Relato Geral. 2.1. Relato das Comissões. O conselheiro Sergio Ferreira Dosznet fala que a Comissão de Orçamento Programas e Projetos na ultima reunião de 25/08/2014, ficou que as entidades que estão solicitando o cadastramento junto ao CMS, ficou faltando documentação, onde nós da comissão solicitamos que o conselheiro enviasse às entidades a relação de documentos que faltava, e a hora que chegasse essas documentações voltaremos a nos reunir e discutir essas entidades, a pressão está sendo feita em cima de nossas secretarias executivas, para que realmente saia este cadastros, nós da comissão não podemos deliberar enquanto não chegar toda a documentação, está em aberto essas entidades e na mesma reunião nós discutimos a oftalmologia onde foi encaminhado para SESA, e para o Conselho Estadual referente a situação e acabamos de receber a resposta do Hospital Regional sobre os 4 (quatro) profissionais, e será encaminhado para a próxima reunião da comissão onde vamos analisar e verificar como está esta situação. Fala ainda que referente à comissão do Regimento Interno do CMS, onde no dia 01/09/2014 se reuniram, onde ficaram até as 21h00min e não conseguiram chegar ao final, onde ficaram alguns espaços a preencher algumas coisas para ser acrescentado, solicita que seja retirado esse ponto de pauta porque ainda não foi terminada a revisão do regimento interno do CMSostpital Hsrfgmwaegmgmgmgmtrgrt

. A presidente Jiovany do Rocio Kissilevicz fala que também faz parte da comissão de orçamento programas e projetos e em relação às entidades são 3 (três) entidades a Rede Feminina de Combate ao Câncer, Servos da Misericórdia e Doutores Palhaço, a entidade que está dando mais questionamento é a entidade Servos da Misericórdia que inclusive o gabinete do prefeito entrou em contato com o CMS para ter uma posição do Conselho, e foi falado que a comissão se reunirá na próxima segunda (oito de setembro) e que terá um parecer, nas reuniões anteriores nós devíamos deliberado que até dezembro qualquer entidade que chegasse e tivesse a documentação correta solicitada pelo Conselho seria feito análise das documentações. O conselheiro Sergio Ferreira Dosznet fala que todas as entidades que chegar até dezembro a comissão vai analisar, mas o certificado de cadastro no Conselho seria entregue até dia 15 de abril de 2015. 2.2. Informes Gerais. O conselheiro Sergio Ferreira Dosznet fala que no dia 10/09/2014 convidou todos os conselheiros para participar da palestra da CBN, no teatro Marista as 20h00min, fala ainda que convidou todos os conselheiro que no dia 19/09/2014 terá uma reunião no rádio Santana no segundo andar referente a formação dos leigos, fala que referente a oftalmologia e cardiovascular que há uma falha muito grande no CME, porque a pessoa passa por 7 (sete) consultas para depois ir ate ao hospital Santa Casa para daí ela ir em uma consulta com o anestesista, essa questão passará pela comissão de orçamento programas e projetos. A conselheira Irmã Anizia Horodenski fala sobre o VII Encontro de Formação para Agentes da Pastoral da Saúde. A presidente fala que a nova representante do NUCRESS como titular é a conselheira Rosane Aparecida dos Anjos, fala ainda que será entregue o certificado do curso de capacitação para conselheiros dia 11/09/2014 no hotel planalto. A presidente Jiovany do Rocio Kissilevicz fala que a pedido do conselheiro Sergio, coloca em regime votado que seja retirado o item 3.2 da pauta que seria do Regimento Interno do CMS, aprovado por unanimidade por 17 votos, este ponto ficará para uma reunião Extraordinária. 3. Ordem do dia. 3.1. Apresentação da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) – Direção e mecanismos de avaliação e monitoramento da UPA (SMS). O senhor Juliano Pizetta Steurer fala que o Instituto e uma empresa de mais de 50 (cinquenta) anos, desde 1950 o instituto já existe em Minas Gerais na grande BH (Belo Horizonte), foi La que tudo começou e é La que esta localizada a matriz e La também temos nosso Hospital próprio. Atualmente fazem a gestão do Hospital próprio e também fazem a gestão do Hospital Regional de Previás que fica na Ilha de Marajó no Pará, o Hospital Regional de Tailândia que também fica no Pará, e também o Hospital de Paragominas que também fica no Pará. Fazemos também a gestão do Hospital Regional em Sorriso no Mato Grosso e agora estamos aqui em Ponta Grossa. O senhor Juliano Pizetta Steurer fala que para este desafio aqui em Ponta Grossa a estrutura administrativa que eles vão usar e basicamente uma diretoria administrativa é ocupado por mim e as diretorias presidência na sede administrativa em São Paulo, e La nos temos uma diretoria corporativa e uma administrativa, uma geral e a presidência alem dos outros suportes como recursos humanos, contabilidade, e etc. O senhor Juliano Pizetta Steurer fala que a estrutura que desenharam conforme esta prerrogado no contrato e a diretoria executiva acompanhada dos avaliadores que estarão, e fala que a princípio e o Jacir, a doutora Tônia e a Simone. O senhor Juliano Pizetta Steurer fala que está tudo pronto e fala que estão com as equipes medicas apostos desde segunda feira e já esta todos contratados e trabalhando e no hospital fala que já fizeram todos os preparativos necessários para deixar tudo a ponto de receber paciente e fala que já receberam todo o material e esta tudo pronto para começar a receber paciente. O senhor Juliano Pizetta Steurer fala também que tem três clínicos gerais e um pediatra 24 (vinte e quatro) horas, podem ser atendidos casos de urgência e emergência, encaminhados pelo SAMU ou que chegar por conta própria que não estão em estado de emergência e será repassado a essa pessoa como deve ser e como vai ser o atendimento e vai ser informado a essa pessoa que procure a unidade de saúde mais próxima do seu domicilio. Fala também que a quantidade de atendimento que está previsto no contrato será de 300 (trezentos) atendimentos por dia e ainda não foi dividida o clínico geral e a pediatra, e fala que como não tem uma serie historia para avaliar vai ter que esperar acontecer para depois ver o que vai ser percentualmente falando, pediatra ou o que. O conselheiro Sergio Ferreira Dosznet fala que gostaria que colocassem os pontos mais desconfortados nesse espaço de tempo entre a chegada de vocês e a abertura de amanhã (03/09/2014), qual foi a dificuldade que vocês tiveram ate o momento da abertura. O senhor Juliano Pizetta Steurer fala que basicamente foram dificuldades logísticas porque teve que fazer algumas coisas complexas em um período bem curto, entre escolher fornecedores, fechar negociação com eles e na entrega ocorrer tempo de iniciar as atividades, foi a maior preocupação que nós temos, porque amanha nós temos que garantir que podemos atender pacientes, que tenha medicamentos que tenha funcionários, nós conseguimos

equipamentos, medicamentos, profissionais os médicos que é o mais difícil de nós negociarmos, tirando esta dificuldade logística nós tivemos uma cooperação enorme da Prefeitura e da Secretaria, então está sendo além de tudo ocorrer dentro do esperado que a gente supere este desafio de bom relacionamento que nós temos. O conselheiro Sergio Ferreira Dosznanet questiona que no contrato e o que o CMS colocou na verificação do contrato na montagem do edital estava homologado que não poderá ser contrato nenhum médico que tenha vínculo com a SMS no seu quadro de funcional, consta em um dos pontos que o Conselho Colegiado, gostaria de saber se foi realmente seguido este ponto. O senhor Juliano Pizetta Steurer fala que o princípio do que ele tem conhecimento não foi contratado nenhum profissional que tenha vínculo com a SMS, se tiver algum vínculo com Secretaria, terá que escolher entre ficar na Secretaria ou na UPA, e eles já estão cientes disso. O conselheiro Robson Xavier da Silva fala que é de competência da Secretaria de Saúde fornecer um sistema de informação de tudo o que e produzido na UPA para que eles pudessem utilizar esse sistema. Fala ainda que depois gostaria de passar aos conselheiros como e o sistema de monitoração. O conselheiro Robson Xavier da Silva cita uma portaria dentro das portarias, mas em especial para que os conselheiros tivessem mais propriedade do que é a UPA e fala que e nisso que vai ser trabalhado aqui enquanto ao CMS, que e a portaria 3424 de março de 2013 fala que essa portaria ela redefine as portarias para implantação das UPAs e também trata das questões de Urgência e Emergência local e é importante que tenham acesso a essa portaria. O conselheiro Robson Xavier da Silva fala que não tem outra unidade hospitalar aqui em Ponta Grossa que reúna as condições, os equipamentos e as instalações conforme eles oferecem na UPA. O conselheiro Robson apresenta algumas fotos da UPA aos outros conselheiros, e fala que há dez leitos de adulto e 5 (cinco) leitos pediátricos na UPA, e como prevê no contrato tem que haver um certo número de profissionais trabalhando vinte e quatro horas por dia então terá 3 (três) médicos sendo o quarto médico um pediatra, 3 médicos clínico gerais, dentre os outros profissionais (Enfermeiros etc.), mas nos temos este quantitativo e nós vamos acompanhar periodicamente estes aspectos, mas para que isso pudesse ser feito nós precisávamos elaborar um documento que será publicado onde nós vamos também apresentar aqui mensalmente porque para que a Prefeitura pague a instituição faz parte do processo que esse comitê que tenha como membros também representantes do CMS avalie valide aquelas informações que foram ali prestadas diferentemente dos demais contratos, isso é um grande saldo de dar mais transparência mais segurança jurídica quanto para o contrato tanto para o contratante, para os fiscais que estão envolvidos na avaliação do contrato, então nós elaboramos uma matriz simples com base no contrato que vai subsidiar a gestão que este relatório depois de produzido pelos fiscais de contratos, pelo comitê de avaliação vai ser submetido a secretaria para que assim ela possa solicitar ou não o pagamento da instituição, fala ainda sobre as avaliações qualitativa e quantitativa da UPA. O conselheiro Robson fala que vai ser avaliado periodicamente o número de procedimentos cirúrgicos o número de atendimentos ambulatoriais e o número de profissionais conforme o contrato. E terá cerca de três mil diagnósticos no laboratório clínico e esses diagnósticos serão feitos no Hospital Municipal ou no laboratório da Instituição, fala que terá também novecentos diagnósticos por Radiologia, quinhentos Eletrocardiograma, procedimentos clínicos e consultas de urgência cerca de sete mil, consultas de nível superior serão cerca de trezentas e consultas de observação de 24h. A presidente encerra a reunião às 20h18min.

Ata da 18ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde – C.M.S. Ao dia 16 de mês de setembro de dois mil e quatorze, às dezoito horas, na Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde, situada na rua XV de Novembro, 120 na cidade de Ponta Grossa, realizou-se a décima oitava reunião ordinária do CMS de Ponta Grossa. Estavam presentes os conselheiros, Robson Xavier da Silva, Charles Renan Pinto Araújo, Regina Bittencourt, Elaine Cristina Antunes Rinaldi, Vera Lucia Wosgerauer, Gersua Clazer Halla Possagno, Sergio Ferreira Dosznanet, Jovany do Rocio Kissilevitz, Recson Eder Marques Pelelenti, Paulo Sainclair Heusi, José Timoteo Vasconcelos, João Carlos dos Santos Camargo, Genecilda Lourenço Gotardo, Sergio Luiz Ferreira de Andrade, Irmã Anízia Horodenski

a Presidente Jovany do Rocio Kissilevitz, assumiu os trabalhos e procedeu a abertura da reunião cumprimentando a todos os presentes, conselheiros e participantes. Pauta do dia: 1. Leitura da ata e Aprovação: 17ª Ata da reunião ordinária. 2. Relato Geral. 2.1. Relato das Comissões. 2.2. Informes Gerais. 3. Ordem do dia. 3.1. Apresentações do SISPACTO 2014. 3.2. Apresentação e Aprovação da Construção da Unidade de Saúde Jardim Panamá. 3.3. Apresentação do 2º Relatório Quadrimestral de Gestão, referente ao período de maio de 2014. 1. **Leitura da ata e Aprovação: 17ª Ata da reunião ordinária.** A presidente Jovany do Rocio Kissilevitz pergunta se alguém tem alguma ressalva a conselheiro Sergio Ferreira Dosznanet solicita que seja colocado em ata o questionamento dele feito referente à UPA (Unidade de Pronto Atendimento), e reposta do Senhor Juliano, devido a essa ressalva a aprovação da ata ficará para a próxima reunião. 2. **Relato Geral. 2.1. Relato das Comissões.** O conselheiro Sergio Ferreira Dosznanet fala que referente à Comissão ele se reuniu e analisaram as entidades e tiveram informações jurídicas, Dr. Silvíia Filipaki Biscaya, representante OAB (Ordem dos Advogados do Brasil), apareceram mais alguns itens, a comissão deliberou que fossem encaminhadas a Secretaria para resposta referente as entidades então fica em aberto até a próxima reunião para a comissão receber essas documentações para poder ser analisado essas entidades. E fala que a entidade Doutores da Alegria foi a única que foi aprovada. A presidente Jovany do Rocio Kissilevitz fala que a entidade Rede Feminina de Combate ao Câncer enviou um ofício ao CMS (conselho Municipal de Saúde) informando que ainda não tem parecer nenhum. O conselheiro Sergio Ferreira Dosznanet fala que a entidade vai ficar indeferida até emissão do parecer jurídico da Controladoria. A presidente Jovany coloca em votação a aprovação da entidade Doutores da Alegria aprovado por 15 (quinze) votos e uma abstenção. 2.2 **Informes Gerais.** A secretaria executiva do CMS, Sueli Terzinzinha Mensen fala que a secretaria tava em eminência de cortar hora extra e foi conversado com a mesa diretora sobre a alteração do horário de funcionamento do Conselho de 12h00 (doze) horas às 18h00 (dezoito) horas e foi discutido se fosse viável ir acontecer, fala que segundo o Departamento Jurídico da Prefeitura disse que não é possível a alteração da carga horária devido ao relógio ponto e fala que entrou em contato por telefone com a Patrícia Mendes, para ver como ficaria a situação delas (das Secretarias do Conselho) por que as secretarias entram às oito horas no conselho e se estende o horário das reuniões de comissões e plenárias. E fala que foi informada pela senhora Patrícia que elas (secretarias CMS) teriam que alterar a jornada de trabalho tipo uma escala e conforme a necessidade da Jovany. Sueli T. Mensen fala que foi procurar o Sindicato, por tem sumula e jurisprudências normatizando que de maneira alguma se altera o contrato que vai prejudicar o trabalhador. Fala que informa ao plano para ver a forma que vai ficar essas reuniões por que a secretaria vai cortar as horas extras, fala que no seu ponto de vista e uma pressão contra os funcionários pra que os mesmos peçam para sair, e com essa pressão vê se a possibilidade de colocar alguém no lugar delas. Fala que o caminho não e por ai por que não podem aceitar uma coisa que vá prejudicar as funcionárias, por que tem família e responsabilidades fora do Conselho e não podem contentar uma coisa que venha de encontro com o interesse da Secretaria por que sabe que o conselho e de relevância pública e tem coisas importantíssimas sendo tratados dentro do conselho, e relata que em alguns departamento dentro da prefeitura tem hora extra e acha irrelevante cortar trinta horas extras que é quase nada comparado a alguns que fazem R\$5.000,00 (cinco mil) reais em hora extra. A presidente fala que a jornada de trabalho das secretarias ficou da seguinte forma: A secretária Ivone de Paula Teixeira entra no conselho às 08h:00 (oito) horas e sai às 17h:00 (dezesete) horas e a funcionária Sueli Terzinzinha Mensen entra às 09h:00 (nove) horas e sai às 18h:00 (dezoito) horas. A presidente do conselho Jovany fala que por enquanto esta dessa forma o horário e as secretarias vão ficar nas reuniões por enquanto por que e preciso que fiquem para reunião de comissão e nas reuniões Ordinária e extraordinária. O conselheiro Sergio Ferreira Dosznanet fala que referente à resolução 453 do conselho regional de estrutura e condicionamento do conselho, fala que a resolução diz que o conselho contara com uma secretaria executiva preparada para a função, suporte técnico, subordinada ao pleno que definira sua estrutura e demissão. Fala que não e multa hora extra e entende que das horas que elas ficam a mais tem que ser paga como hora extra, por que elas são o braço direito do conselho e pagar de trinta a quanta hora extra não vai deixar mais pobre a secretaria e não vai mudar nada, e elas são parte da estrutura do conselho, elas fazem a parte administrativa e irão fazer as horas extras que forem necessárias, para o ano que vem que tem plenária e tem as conferências elas irão fazer horas extras e a secretaria irá fazer a parte dela, a presidente Jovany do Rocio Kissilevitz pergunta a plenária se estão todos com o mesmo posicionamento do conselheiro Sergio e todos os conselheiros entram em consenso com o posicionamento dele. A secretaria executiva Sueli Terzinzinha Mensen reforça para que não fique nenhuma dúvida que não foi a presidente que falou que as secretarias ficariam a disposição dela, foi a Patrícia que falou isso. O conselheiro Recson Eder Marques Pelelenti fala que não cabe a secretaria deliberar sobre assuntos administrativos do conselho, e fala que a 453 deixa bem claro que cabe ao conselho deliberar sobre a sua estrutura administrativa e quadro do pessoal então depende do conselho, fala que não e a secretaria chegar e falar que vai fazer, se o pleno do conselho deliberou, a 453 que e nacional deixa isso bem claro que se o pleno delibera a secretaria tem que acatar. O conselheiro Robson Xavier da Silva fala que enquanto conselheiro suplente e representando o superintendente não se encontra no momento. O conselheiro fala que no começo da fala que tras pareceu como se fosse uma atitude retaliatória da secretaria a essas horas extras, o conselheiro conta que foi feito uma reunião com a secretaria e a secretaria como um todo e o conjunto da prefeitura apresentava um volume muito grande de horas extras e disse que sabem na situação orçamentária não

só da secretaria mas toda o conjunto da prefeitura, fala ainda que não tem propriedade do assunto e gostaria de dizer que não e uma atitude retaliatória contra o conselho e se trata de uma medida administrativa de contenção de horas extras e isso por calçou por todas as áreas da a secretaria no que diz respeito as normas que foram citadas pelos outros conselheiros tem que ser verificado sim e até quando a condução administrativa e funcional do conselho e considerando que os servidores são cedidos pela secretaria isso deve ser negociado. E fala que isso não e só com as horas extras das funcionárias do conselho, mas do conjunto da secretaria e o conjunto da prefeitura. O conselheiro Sergio Ferreira Dosznanet fala que o corte de horas extras e só cortar os comissionados que sobra dinheiro a vontade na secretaria, por que tem muito comissionado ganhando muito e fazendo pouco serviço, fala ainda que tem alguns comissionados bons mas também tem alguns comissionado que não serve nem pra limpar o chão da secretaria. Fala ainda que a estrutura do conselho e uma estrutura pré definida há anos aqui dentro do conselho, então se colocar em cima da resolução 453 diretriz 4 (quatro) não se mexe. A senhora Alexandra Strack Camargo fala que a folha de pagamento dos cargos comissionados não chega a dar R\$ 90.000,00 (noventa mil) reais e as horas extras estavam em torno de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil) reais, e fala que se cortar os comissionados não soluciona os problemas hoje. O conselheiro Sergio Ferreira Dosznanet sugere ao conselho que solicite a secretaria que faça uma relação total de todos os comissionados com hora extra salário de cada um, e envie para a Comissão de Orçamento do conselho que dia 10 (dez) de Outubro vai tem outra reunião referente a Comissão dos Leigos e estão todos convidados a participar. A presidente Jovany do Rocio Kissilevitz fala que tem que tirar dois conselheiros para fazer parte da Comissão do CAS e sendo que o CAS já pediu pauta para a próxima reunião plenária. O conselheiro João Carlos dos Santos Camargo e Sergio Ferreira Dosznanet vão ficar na comissão do CAS. 3. **Ordem do dia. 3.1. Apresentação do SISPACTO 2014.** Apresentado pela senhora Alexandra Luise Lopes, inicia a apresentação do SISPACTO 2014, fala que a base legal do SISPACTO e o decreto 7.508 (sete mil quinhentos e oito) que regula a lei 8080 (oito mil e oitenta) que fala sobre o planejamento, assistência, articulação interfederativa e cumpre o papel de aprimoramento dos processos da pratica do ciclo do SUS. Fala que o decreto em si fala sobre o fortalecimento do planejamento integrado do sistema de saúde, e fala que dentro deste decreto foi definido um hool de indicadores únicos que deve ser utilizado nos planejamentos do SUS que são planos de saúde a programação anual, o relatório de gestão, o SISPACTO ou o COAP, fala ainda que o COAP e o estado do Paraná ainda não assinou ele, e pela resolução cinco da comissão intergestora do PARTIT tem ainda não fez pactuação no COAP deve fazer o SISPACTO e então por isso que estão fazendo a pactuação do SISPACTO. Fala que com a construção do plano de saúde do ano passado, já utilizaram este hool de indicadores e fala que o que ela vai apresentar tem tudo dentro do plano de saúde, e então disse que vai apresentar mais resumido por que já tem tudo no plano de saúde só tem um ou outro que plano que e especifico que não vale à pena colocar no plano de saúde. A senhora Alexandra conta como e feito o monitoramento e avaliação, fala que todos os indicadores são apurados e avaliados o resultado através do relatório de gestão que deve ser apresentado ate o dia 30 (trinta) de março do ano seguinte conforme a lei 141 assim como os indicadores do plano, o hool de diretrizes; a senhora Alexandra fala que foi enviado aos conselheiros por e-mail a pactuação com indicador por indicador. Fala que a diretriz numero 1 (um) fala sobre a população estimada das equipes de saúde da família, as internações sensíveis a atenção básica a escovação dentária, a diretriz 2 (dois) fala sobre o monitoramento da unidade de saúde com notificação de violência, a diretriz 3 (três) fala sobre os exames topológicos, mamografia de mulher de 50 (cinquenta) a 69 (sessenta e nove) anos, proporção de partos, a diretriz 4 (quatro) fala sobre a cobertura do CAPS, a diretriz 5 (cinco) fala sobre a taxa de mortalidade prematura e menores de 70 (setenta) anos pelo conjunto das 4 (quatro) principais doenças crônicas, doenças do aparelho circulatório, de câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas, a diretriz 7 (sete) proporção de vacinas do calendário básico de vacinação da criança, proporção de cura de casos novos de tuberculose, proporção de registro de óbitos com causa básica definida, da diretriz 7 pula para a diretriz 11 (onze), isso já é definido pelo Ministério, a diretriz 11 fala sobre a proporção de trabalhadores que atendem ao SUS, na esfera pública com vínculos protegidos, diretriz 12 (doze) fala sobre proporção de plano de saúde enviado ao conselho de saúde, proporção de conselhos de saúde cadastrados no sistema de acompanhamento dos conselhos de saúde – SIACS, e a diretriz 13 (treze) que e proporção de municípios com ouvidorias implantadas, no total a gente tem 34 (trinta e quatro) indicadores, tem alguns especificos dentro dessas diretrizes que a gente não pactua, o fluxo dessa pactuação primeiro e feita uma conversa com os municípios feito levantamento de dados, e e feita uma pactuação na CIB Regional, depois tem que ser aprovado pelo CMS, depois da aprovação do CMS tem que ter um Registro e Validação das Metas no SISPACTO na pagina do Ministério, pela portaria deste ano e registro tem que ser feito até o dia 30, acredito que eles irão prorrogar pelo fato do Ministério mesmo ter atrasado a pactuação, e é feita a homologação pela Secretaria de Estado. O conselheiro Sergio Ferreira Dosznanet fala que essa pactuação irá ter que vir no Relatório Anual de Gestão então não precisa ir para a comissão, porque o que for pactuado se não vim esmiuçado no Relatório Anual de Gestão não nós aprovamos o mesmo, então não há necessidade de aprovar o Pacto que nos vamos analisar no Relatório de Gestão. A senhora Genecilda Lourenço Gotardo questiona o que não pactua e porque não pactua a Senhora Alexandra Luise Lopes fala que algumas coisas eles são especificos de alguns municípios, por exemplo, que tem hospital que e municipal no nosso caso tem, mas a gente não pactua, ou que trabalham com alguns sistemas que são do Ministério tem que pactuar, por exemplo, na farmácia quem trabalha com o sistema do Ministério tem que fazer pactuação, e alguns são especificos de algumas cidades então Ponta Grossa tem algumas coisas que não são especificas da cidade então não se pactua isso já vem pré-determinado. A presidente Jovany do Rocio Kissilevitz coloca em regime de votação, aprovado por 17 (dezesete) votos. 3.2. **Apresentação e Aprovação da Construção da Unidade de Saúde Jardim Panamá.** A senhora Alexandra Luise Lopes fala que a base legal deste pedido dessa construção da Unidade da Saúde da Família ele era uma resolução do Estado não do governo Federal, mas essa resolução nº426/2014, tinha um prazo muito justo para se contemplar, e não ia dar tempo de passar pelo CMS, para fazer uma análise para ter esta aprovação, então solicitei a Mesa um AD-Referendum e que eu me comprometi a vir e apresentar esta construção para vocês, para ter uma aprovação normal, então a base legal dessa construção e Resolução SESA nº 453/2013 e Resolução SESA nº426/2014, eles solicitavam dentro dessa resolução Tipo de Obra: USF-Tipo 03 que e uma Unidade da Saúde da Família com 3 equipes, Modalidade: Construção, Lei de Criação do FMS, CNPJ do FMS, Dados Bancários do FMS, Conselho Municipal instituído e em funcionamento, Plano Municipal de Saúde, Planejamento Municipal de Estrutura de Atenção Primária em Saúde, Aprovação do CMS, Área de Abrangência:Lagoa Dourada I, Lagoa Dourada II, Residencial Londres, Jardim Panamá, Costa Rica I, Costa Rica II, Costa Rica III, fala ainda que pediu um AD-Referendum do CMS, por causa do período eleitoral porque o governo não podia assinar nada após o dia 25 de junho, o prazo de licitação é de 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato do termo de adesão, então ela já está na Secretaria de Planejamento para fazer a abertura dessa licitação. A presidente Jovany questiona sobre a data de início da obra, a senhora Alexandra Luise Lopes fala que dentro do termo assinado pelo prefeito nós temos 90 dias para a licitação, e tem um mês e meio ainda para fazer a licitação. A presidente Jovany do Rocio Kissilevitz coloca em regime de votação, aprovado por 17 (dezesete) votos. 3.3. **Apresentação do 2º Relatório Quadrimestral de Gestão, referente ao período de maio de 2014.** A senhora Elaine Machado fala sobre o demonstrativo de despesas recursos próprio com ações e serviços de saúde: fonte de recurso, orçamento inicial, empenhado, liquidado, e o valor pago. A presidente Jovany fala que a reunião referente à Conferência ficou para dia 06 de outubro às 17h30min em consenso com a plenária. A presidente Jovany do Rocio Kissilevitz encerra a reunião às 20h30min.

Notificação nº 1014/2014.

Protocolo nº 2940007/2014.
Contribuinte: Antonio Ranieri
Endereço: Rua Ambrósio Bricailo fds com Rua Francisco Galvão –Chapada - Ponta Grossa-Pr.
Alvará de Construção nº: 1475- A/2009.
Pela presente notificação, com fundamento no art. 65, do Decreto 442/04, fica o contribuinte acima qualificado notificado para que no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação do presente, compareça à Coordenadoria do ISS da Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, para regularizar a sua situação. Outrossim, a não manifestação do contribuinte ensejará na lavratura de Auto de Infração, conforme art. 47, inciso V alinea c da Lei Municipal nº 7500/2004.
Ponta Grossa, 21 de outubro de 2014.
Denize Aparecida Hamilka
Coordenadora do ISS e ICMS

Notificação nº 1478/2014.

Protocolo nº 2940008/2014.
Contribuinte: Carlos Alberto Foltran
Endereço: Rua Prof. Brunning esquina com rua Afonso Celso – Uvaranas- Ponta Grossa-Pr.
Alvará de Construção nº: 1478- A/2009.
Pela presente notificação, com fundamento no art. 65, do Decreto 442/04, fica o contri-

buinte acima qualificado notificado para que no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação do presente, compareça à Coordenadoria do ISS da Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, para regularizar a sua situação. Outrossim, a não manifestação do contribuinte ensejará na lavratura de Auto de Infração, conforme art. 47, inciso V alinea c da Lei Municipal nº 7500/2004.
Ponta Grossa, 21 de outubro de 2014.
Denize Aparecida Hamilka
Coordenadora do ISS e ICMS

Notificação nº 1015/2014.

Protocolo nº 2940006/2014.
Contribuinte: Izabel Mendes Pereira
Endereço: Rua Catarina Galo do Nascimento, S/N – Colônia Dona Luiza - Ponta Grossa-Pr.
Alvará de Construção nº: 1472- A/2009.
Pela presente notificação, com fundamento no art. 65, do Decreto 442/04, fica o contribuinte acima qualificado notificado para que no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação do presente, compareça à Coordenadoria do ISS da Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, para regularizar a sua situação. Outrossim, a não manifestação do contribuinte ensejará na lavratura de Auto de Infração, conforme art. 47, inciso V alinea c da Lei Municipal nº 7500/2004.
Ponta Grossa, 21 de outubro de 2014.
Denize Aparecida Hamilka
Coordenadora do ISS e ICMS

SECRETARIA DE SAÚDE COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Of. Circular nº 05/2014 Pontá Grossa, 21 de outubro de 2014.

Prezados (as) Senhores (as)
Tendo em vista vários questionamentos oriundos de cidadãos, bem como de responsáveis por estabelecimentos farmacêuticos e demais estabelecimentos de saúde, bem como matéria de reportagens jornalísticas veiculadas na mídia, expedimos o presente com o intuito de informar que encontra-se em pleno vigor a Lei Estadual nº. 17.211 de 03/07/2012 e o Decreto Estadual nº. 9.213 de 23/10/2013, o qual regulamenta a referida Lei, dispositivos legais que regulamentam o recolhimento, acondicionamento e destino final de medicamentos vencidos, usadas ou inservíveis. Contudo, o presente ofício apenas esclarece os principais pontos abordados nestes dispositivos legais, e não os substitui ou restringe de forma alguma. Destarte, cabe aos responsáveis técnicos dos estabelecimentos regulamentados por esta Lei e este Decreto tomar conhecimento dos conteúdos de ambos e aplicá-los adequadamente.

Em linhas gerais, as principais deliberações destes dispositivos legais são descritas a seguir:

- 1) Ficam sob jurisdição destas legislações: a) farmácias de dispensação – com ou sem manipulação de fórmulas magistrais, particulares ou públicas –, drogarias, farmácias veterinárias, farmácias de dispensação privativa (hospitais e congêneres), ambulatórios, unidades de saúde, consultórios médicos e odontológicos, hospitais, enferm, todo serviço ou comércio que proceda a dispensação de medicamentos de uso humano ou veterinário, públicos ou privados; b) distribuidores, revendedores, transportadores, importadores e fabricantes de medicamentos.
- 2) Os estabelecimentos citados na alínea "a" do item "1" do presente estão, em todo o território do Estado do Paraná, obrigados a receber ou aceitar a devolução diretamente do público consumidor, de medicamentos já usados mas ora em desuso, vencidos ou inservíveis, depositando-os em embalagens ou recipientes invioláveis, estanques, resistentes a impactos ou ruptura, com acesso iniviolável para a retirada dos produtos neles depositados, devidamente identificados como "medicamentos vencidos", nos termos do art. 4º. da Lei Estadual nº. 17.211/2012 e arts. 5º, 6º, e 7º. do Decreto Estadual nº. 9.213/2013, bem como a dar o destino adequado nos termos destas legislações e todas as demais, de ordem sanitária ou ambiental, que versem sobre o manejo de resíduos de serviços de saúde.
- 3) Aos estabelecimentos citados na alínea "b" do item "1" do presente, em todo o território do Estado do Paraná, além do disposto no item "2" do presente ofício-circular, no que couber, cabe dar a destinação adequada aos medicamentos já usados mas ora em desuso, vencidos ou inservíveis, mediante procedimentos de coleta, reciclagem (embalagens), tratamento e disposição final. Além destas atribuições, ficam obrigados tais estabelecimentos a cumprir integralmente as demais disposições destas legislações e de todas as demais que versem sobre o tema.
- 4) Os estabelecimentos supra mencionados devem ter conhecimento integral das legislações citadas no presente e de todas as demais que versem sobre o tema, bem como cumprí-las integralmente, não podendo alegar desconhec-las, tampouco desconhecer o presente ofício-circular, posto a publicação de ambos em Diário Oficial do Estado do Paraná e Diário Oficial do Município de Ponta Grossa, respectivamente. Isso posto, o descumprimento de qualquer dispositivo destas legislações implicará da imposição de infração sanitária e instauração de processo administrativo-sanitário, nos termos da Lei Estadual nº. 13.331 de 23/11/2001 e Decreto Estadual nº. 5.711 de 05/05/2002, processo o qual, após tramitar em julgado, poderá resultar na imposição de sanções previstas na Lei, sem prejuízo das demais responsabilizações de ordem civil, penal e ética. (caput do art. 11, art. 12 da Lei Estadual nº. 17.211/2012; caput do art. 20, caput e §1º do art. 21, art. 12 do Decreto Estadual nº. 9.213 de 23/10/2013; arts. 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, artigo 63 – incisos XLV, XXXV, XXXVII, XXXIX, XLII, XLIV, XLVII – e arts. 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74 e 75 da Lei nº 13.331 de 23/11/2001; art. 532 e 543 – incisos VIII, XXXV, XXXVII, XXXIX, XLII, XLIV, XLVII – do Decreto Estadual nº. 5.711 de 05/05/2002).
- 5) Conforme já mencionado, segue o presente para publicação em Diário Oficial do Município de Ponta Grossa.

Atenciosamente,

ANGELA SOELY RAYMUNDO PAULI
Coordenadora CVS/SMS/PMPG

ISAÍAS MONTES FILHO

Farm. – bioq. CRF-PR nº. 10.256 SPSS/CVS
FRANCISCO NESTOR MARCOX
Farm. – bioq. CRF-PR nº. 2605 SPSS/CVS

AOS FARMACÊUTICOS E DEMAIS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS
Estabelecimentos dispensadores de medicamentos de uso humano ou veterinário e afins MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Relatório de atividades do Conselho de 29/08/2014 a 12/09/2014			
OFÍCIOS RECEBIDOS até o dia 12/09/2014			
Data	nº de processo ou ofício	Assunto	Resposta
29/8/2014	Of. nº 41/2014	Venho por meio de este solicitar pauta para reunião do dia 16 de setembro de 2014 com os temas abaixo. "Apresentação e aprovação do SISPACTO 2014 - explanação Alexandra." apresentação e aprovação da Construção da Unidade de Saúde Jardim Panamá - (AD Referendum 001/2014) explanação Alexandra. "Apresentação do 2º Relatório Quadrimestral - explanação Robson.	OK - COLOCA-DO EM PAUTA DIA 16/09/2014
2/9/2014	sms/524/2014	Ao cumprimento-la solicito incluir Pauta na Reunião do CMS a realizar dia 16 de setembro qual seja a apresentação do 2º relatório quadrimestral de gestão referente ao período de maio a agosto de 2014.	OK - COLOCA-DO EM PAUTA DIA 16/09/2014
2/9/2014	ADM/070/14/FR - SANTA CASA	Vimos através desta, informar ao CMS de PG que a Santa Casa de Misericórdia de Ponta Grossa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 00.238.926/0001-56, sediada na Av. Dr. Francisco Burzio nº774, Município de Ponta Grossa, Estado PR, recebeu do governo Federal - Fundo Nacional de Saúde-FNS - Ministério da Saúde, através do Termo de Convênio nº760957/2011, proposta SICONS nº 30297/2011, Processo nº 25000.208012/2011-72 a transferência de recursos no valor de R\$ 150.000,00, utilizados para a aquisição de EQUIPAMENTOS HOSPITALARES conforme previsto no referido Contrato de convênio acima citado e que os mesmos encontram-se instalados nas dependências desta unidade de saúde e em perfeito funcionamento	Ofício informativo.

2/9/2014	CONVITE	A secretária de Estado de Saúde, o Conselho Estadual do PR-CES/PR a escola de saúde pública do Estado do PR-ESP e a 3ª Regional de Saúde de Ponta Grossa, convidam para a Solenidade de Formatura do Curso de Capacitação dos conselheiros Municipais de Saúde, Estaduais e Secretarias Executivas dos Conselhos Municipais de Saúde do Estado do Paraná. Data: 11/09/2014. Horário: 10h. Local: Hotel Planalto Palace, Endereço Rua 7 de Setembro, 652 centro - Ponta Grossa. Com a presença do Secretário de Estado da Saúde Michele Caputo Neto, Presidente do Conselho Estadual de Saúde do Paraná Antonio Garcez Novas Neto e Diretora da Escola de Saúde Pública do PR.	Convite
2/9/2014	Of. nº 076/2014 - DTC	Em resposta ao ofício 230/CMS/2014 informamos que contamos com 03 profissionais oftalmologistas no momento, e por tratar-se de um Hospital, os atendimentos são especializados conforme descrição abaixo. - Dr. Alessandro Both: concursado, 20h/semana. - Dra. Silvia Valgas: concursada 20h/semana. - Dra. Sarah Wambier: professora da UEPG 4h/semana. O HURCO faz parte da rede Estadual de Atendimento à Saúde e realiza atendimentos secundários, portanto necessita que todo paciente seja encaminhado ao HU via 3ª RS.	RESPOSTA DO OFÍCIO Nº 239/CMS/2014
2/9/2014	JUSTIFICATIVA DE FALTA.	Pelo presente venho justificar a falta na 15ª reunião ordinária do CMS de PG dia 19/8/2014, por motivo de compromisso de trabalho.	JUSTIFICATIVA DE FALTA DO CONSELHEIRO CHARLES RENAN PINTO AURELIO.
4/9/2014	sms/ouv/75	a ouvidoria da SM solicita pauta da reunião para o mês de setembro para apresentar a todos os conselheiros sobre o levantamento realizado no segundo quadrimestre de 2014 em razão das manifestações recebidas por esta ouvidoria.	RESPOSTA
5/9/2014	SMS/520/2014	Em resposta ao ofício em epígrafe (of. nº 225/2014/CMS) comunicamos que a servidora Márcia Rastelli compõe o quadro de funcionária do Município de Ponta Grossa sob matrícula nº 201.051. Na presente data a funcionária está atuando na SMS após o último afastamento de 11/02/2014 a 13/08/2014 de acordo com o processo nº 0500226/2014 (anexo cópia ASO) Como a servidora é concursada como cirurgião dentista e foi readmitida pelo INSS para proferir palestras sobre educação em Saúde Bucal, exerce essa função em Escolas do Município através de agendamentos prévios (documento também em anexo)	RESPOSTA DO OFÍCIO Nº 225/CMS/2014
9/9/2014	DIOCESE DE PONTA GROSSA.	Venho por meio desta, atualizar os nomes das representantes da Mitra da diocese de Ponta Grossa junto ao CMS de acordo com o of. nº 69/2014/CMS, datado em 27 de abril de 2014. TITULAR: Irmã Anízia Horodenski. RG Nº: 4.158.693-1. CPF Nº: 569.068.389-20. ENDEREÇO: Avenida João Manoel dos santos ribas, 1140-nova Rússia. CIDADE: Ponta Grossa -PR. CEP: 84051-410. FONE: 42 3220-2750-5598/8427-1408. EMAIL: pastoraldasaudep@gmail.com/anhorodenski@gmail.com. SUPLENTE: Andrea Silva Santos. RG Nº 7.369.955-0. CPF Nº 003.899.619-73. ENDEREÇO: Avenida João Manoel dos santos ribas, 1140-nova Rússia. CIDADE: Ponta Grossa -PR. CEP: 84051-410. FONE: 42 3220-2750. EMAIL: pastoraldasaudep@gmail.com	Ofício. Informativo.
9/9/2014	Of. nº 70/2014 - ASSARTE	Venho por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria inclusão na pauta: Projeto Abandono de Adultos do Sexo Masculino, a próxima reunião ordinária a ser realizada por este CMS. Na sequência e conforme contido estaremos encaminhando projeto para análise e discussão.	resposta
10/9/2014	Of. nº 259/2014/jm	Vimos por meio deste, solicitar pauta para reunião ordinária neste conselho para a Vigilância Sanitária no dia 30 de setembro de 2014.	RESPOSTA
10/9/2014	Of. nº 961/2014 PA 0113.14.001392-2	Valho-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria NO PRAZO DE 30 DIAS que encaminhe a esta promotoria de Justiça os documentos remetidos pela SMS que versem acerca da lista de espera das consultas especializadas em oftalmologia assim como as atas de reunião da Comissão de Orçamento Programas e Projetos sobre a temática.	RESPOSTA
10/9/2014	ADM/07914/FR-Aquisição de Equipamentos - Termo de Convênio nº 75306/2010 firmado com o Ministério da Saúde.	Vimos através desta informar ao CMS do município de PG que a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 80.238.926/0001-59, sediada na Av. Dr. Francisco Burzio nº 774, Município de Ponta Grossa Estado do PR recebeu Governo Federal - Fundo Nacional de Saúde - FNS/Ministério da Saúde, através do termo de convênio nº 75306/2010, proposta SICONV nº 063800/2010; processo nº 25000.0997/52/2010-21 a transferência de recursos no valor de R\$ 130.180,00 utilizados para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE conforme previsto no referido contrato de convênio acima citado e que os mesmos encontram-se nas dependências desta unidade de saúde e em perfeito funcionamento.	Ofício. Informativo.
10/9/2014	ADM/08514/FR-Aquisição de Equipamentos - Termo de Convênio nº 76295/2011 firmado com o Ministério da Saúde.	Vimos através desta informar ao CMS do município de PG que a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 80.238.926/0001-59, sediada na Av. Dr. Francisco Burzio nº 774, Município de Ponta Grossa Estado do PR recebeu Governo Federal - Fundo Nacional de Saúde - FNS/Ministério da Saúde, através do termo de convênio nº 76295/2011; processo nº 021239/2011; processo nº 25000.118504/2011 a transferência de recursos no valor de R\$ 655.000,00 utilizados para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE conforme previsto no referido contrato de convênio acima citado e que os mesmos encontram-se instalados nas dependências desta unidade de saúde e em perfeito funcionamento.	Ofício. Informativo.
11/9/2014	Processo nº 1710306/2014 e 1670469/2014	Referente ao ofício nº 004/2014-CSS/APS, referente funcionária Neumari Perpetua da Cunha, onde solicita providências da ouvidoria referente a sua reclamação.	RESPOSTA
11/9/2014	Of. nº 64/14	Em resposta ao ofício nº 238/2014 informamos conforme contato com a SMS contato com a Sra. Gelaine, nos foi informado que ainda não foi para Câmara o pedido de aprovação da lei que regulamente aprovação do pedido de verba. Estamos também aguardando a SMS informar a este Conselho de onde irá sair o recurso para tal repasse.	RESPOSTA DO OFÍCIO Nº 238/2014/CMS.
11/9/2014	Of. nº 01 - SÃO CAMILO.	Vimos através desta informar ao CMS de Ponta Grossa que a sociedade Beneficente São Camilo - Hospital São Camilo inscrita no CNPJ: 60.975.737/0063-54, recebeu do Governo Federal - Fundo Nacional de Saúde - FNS/Ministério da Saúde, através do termo de convênio: 761565/2011, Proposta SINCVOV.026746/2011; processo nº 25000.2122812011-33 - a transferência de Recurso no valor de R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) utilizados para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA A SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO/PR, conforme previsto no referido Contrato de Convênio acima citado e que os mesmos encontram-se disponibilizados para a utilização de acordo com as necessidades da população.	Ofício. Informativo.
11/9/2014	Of. nº 002 - SÃO CAMILO.	Vimos através desta informar ao CMS de Ponta Grossa que a sociedade Beneficente São Camilo - Hospital São Camilo inscrita no CNPJ: 60.975.737/0063-54, recebeu do Governo Federal - Fundo Nacional de Saúde - FNS/Ministério da Saúde, através do termo de convênio: 748665/2010, Proposta SINCVOV.058061/2010; processo nº 25000.099747/2010-18 - a transferência de Recurso no valor de R\$ 230.000,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS) utilizados para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE PARA HOSPITAL SÃO CAMILO, conforme previsto no referido Contrato de Convênio acima citado e que os mesmos encontram-se disponibilizados para a utilização de acordo com as necessidades da população.	Ofício. Informativo.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Relatório de atividades do Conselho de 29/08/2014 a 12/09/2014

OFÍCIOS ENVIADOS até o dia 12/09/2014

Data	nº de processo ou ofício	Assunto	Resposta
1/9/2014	Of. nº 240/2014/C.M.S	O Conselho Municipal de Saúde vem por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria a homologação e a publicação no Diário Oficial do Município a resolução nº 017 de 19 de agosto de 2014.	RESPOSTA PROCESSO Nº 2440383/2014

1/9/2014	Of. nº 241/2014/C.M.S	O Conselho Municipal de Saúde vem por meio deste, encaminhar a Vossa Senhoria o boleto do condomínio do Edifício Itamaracá com vencimento em 09/09/14, referente às despesas de agosto.	OFÍCIO INFORMATIVO - PROCESSO Nº 2440384
1/9/2014	Of. nº 242/2014/C.M.S	O Conselho Municipal de Saúde vem por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria a publicação no Diário Oficial do Município a resolução nº 017 de 19 de agosto de 2014.	RESPOSTA - PROCESSO Nº 2460337/2014
1/9/2014	Of. nº 243/2014/C.M.S	O Conselho Municipal de Saúde vem por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria a publicação no Diário Oficial do Município a 1ª ata e o relatório de atividades do CMS do dia 18/07/2014 a 01/08/2014.	RESPOSTA- PROCESSO Nº 2460340/2014
1/9/2014	Of. nº 244/2014/C.M.S	Segue com a relação dos servidores, quantitativos e justificativa de horas extras deste departamento para o mês de 01 a 31 de outubro de 2014.	OFÍCIO INFORMATIVO
1/9/2014	Of. nº 245/2014/C.M.S	frequência e horas extras das funcionárias e estagiárias.	OFÍCIO INFORMATIVO - PROCESSO Nº 2440386/2014
2/9/2014	Of. nº 246/2014/C.M.S	O Conselho Municipal de Saúde vem por meio deste, indicar o nome do conselheiro para representar o usuário no Comitê de Ética em pesquisa Envolvendo seres Humanos, das Faculdades Ponta Grossas. Leandro Soares Machado Email: leandrosoaresmachado@gmail.com. Telefone: 3235-3501 ou 9926-4612	OFÍCIO INFORMATIVO
3/9/2014	Of. nº 247/2014/C.M.S	Retificação do ofício nº 245/CMS/2014	retificação do ofício nº 245/CMS/2014
8/9/2014	Of. nº 248/2014/C.M.S para - SMS	O Conselho Municipal de Saúde vem por meio deste, solicitar vossa senhoria, a relação completa do quadro de funcionários, a carga horária e o número do CNES a UPA (unidade de pronto atendimento).	RESPOSTA
8/9/2014	Of. nº 249/2014/C.M.S para - Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano (INDSH)	O Conselho Municipal de Saúde vem por meio deste, solicitar vossa senhoria, a relação completa do quadro de funcionários, a carga horária e o número do CNES a UPA (unidade de pronto atendimento)	RESPOSTA
8/9/2014	Of. nº 250/2014/C.M.S	O Conselho Municipal de Saúde vem por meio deste, solicitar vossa senhoria, um parecer referente ao Plano de Aplicação dos Servos da Misericórdia, conforme o decreto do Município de Ponta Grossa 6190/2012.	RESPOSTA
9/9/2014	Of. nº 251/2014/C.M.S	O Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa vem por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria a cópia do pré-contrato vigente para os Hospitais no Município.	RESPOSTA
9/9/2014	Of. nº 252/2014/C.M.S	O Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa vem por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria informações referentes à solicitação da SESA para os hospitais do Município e quais os procedimentos e se estão em conformidade com o POA. Que sejam apresentadas as necessidades da Regional e do Município para que possam ser colocadas no POA detalhando por especialidades.	RESPOSTA
9/9/2014	Of. nº 253/2014/C.M.S	O Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa vem por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria que a 3ª Regional e a CIB Regional discuta sobre as especialidades necessárias a ser colocadas no POA. Juntamente com representantes do Conselho Municipal de Saúde, Hospitais, Ministério Público e Consórcios.	RESPOSTA
9/9/2014	Of. nº 254/2014/C.M.S (Hospital vicentino) Of. nº 255/2014/C.M.S (Santa Casa) Of. nº 256/2014/C.M.S (Bom Jesus) Of. nº 259/2014/C.M.S (hospital Regional) Of. nº 262/2014/C.M.S (Pronto Socorro) Of. nº 263/2014/C.M.S (Hospital da Criança)	O Conselho Municipal de Saúde vem por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria quais as especialidades e quantos procedimentos são realizados no Município de Ponta Grossa, em conformidade com o novo POA.	RESPOSTA
9/9/2014	Of. nº 257/2014/C.M.S	O Conselho Municipal de Saúde vem por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria informações de qual é a sua necessidade de profissionais que estão faltando na área de saúde.	RESPOSTA
9/9/2014	Of. nº 258/2014/C.M.S	O Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa vem por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria informações de qual é a sua necessidade de profissionais, quantas consultas são disponibilizadas ao Município de Ponta Grossa e o número do CNES.	RESPOSTA
9/9/2014	Of. nº 260/2014/C.M.S	O Conselho Municipal de Saúde vem por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria a publicação no Diário Oficial do Município a 1ª ata e o relatório de atividades do CMS do dia 01/08/2014 a 15/08/2014.	RESPOSTA
10/9/2014	Of. nº 261/2014/C.M.S	O Conselho Municipal de Saúde vem por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria um carro para levar e trazer a presidente no evento de inauguração da casa da entidade Associação Ministério Melhor. Viver, no dia 12 de agosto de 2014 as 08h00min da manhã. Obs.: pegar a presidente, sito a rua: Traquito, 317 Jardim: Ouro Verde Telefone: 9936-8225	RESPOSTA
10/9/2014	Of. nº 264/2014/C.M.S (3ª Regional de Saúde) Of. nº 265/2014/C.M.S (SMS)	O Conselho Municipal de Saúde vem por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria a cópia do Plano Diretor de Regionalização na área de saúde.	RESPOSTA
10/9/2014	Of. nº 266/2014/C.M.S (3ª Regional de Saúde) Of. nº 267/2014/C.M.S (SMS)	O Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa vem por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria informações de qual é a sua necessidade de profissionais, quantas consultas são disponibilizadas ao Município de Ponta Grossa e o número do CNES.	RESPOSTA
10/9/2014	Of. nº 268/2014/C.M.S (3ª Regional de Saúde) Of. nº 269/2014/C.M.S (hospital Regional) Of. nº 270/2014/C.M.S (Santa Casa) Of. nº 271/2014/C.M.S (Bom Jesus) Of. nº 272/2014/C.M.S (Hospital vicentino) Of. nº 273/2014/C.M.S (Pronto Socorro)	O Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa vem por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria informações de qual é a sua necessidade de profissionais, quantos procedimentos são realizados no Município de Ponta Grossa, em conformidade com o novo POA.	RESPOSTA
11/9/2014	Of. nº 274/2014/C.M.S	O Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa vem por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria alteração de horário no relógio ponto da funcionária Sueli Terezinha mensas das 08h00min as 18h00, justificando que a mudança de horário e imprescindível devido algumas mudanças que ocorrerão neste conselho.	Ofício informativo

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Relatório de atividades do Conselho de 15/08/2014 a 29/08/2014

OFÍCIOS RECEBIDOS até o dia 29/08/2014

31/8/2014	Processo nº 1710306/2014	Reclamação junto a ouvidoria - reclamante: Neumari Perpetua da Cunha	RESPOSTA
-----------	--------------------------	--	----------

15/8/2014	Of. nº 028/2014 - SE/CES/PR	Cumprimentando-o cordalmente, conforme deliberação das Comissões de Saúde do trabalhador, comissão de Vigilância em Saúde e do plano do Conselho Estadual de Saúde do PR, reunido em sua 211ª Reunião Ordinária em 28 de julho de 2014, solicitamos a Vossa Senhoria que pautes os seguintes assuntos na reunião de seus respectivos CMS.	Of. Informativo.
18/8/2014	Of. nº 46/2014	Em atenção ao Ofício nº 221/2014/CMS-Enviamos em anexo as cópias das atas da Reunião CIB referente ao ano de 2014	RESPOSTA DO OF. Nº 221/2014/CMS
19/8/2014	Of. nº 22/2014	Tenho prazer de solicitar os bons ofícios de vossa senhoria no sentido de cedar a sala de reuniões do CMS para realização da reunião ordinária do Conselho Municipal de políticas públicas sobre drogas no dia 29 de agosto de 2014 as 13h00min.	OK - empreste no dia 20.
recebido dia 01/8/2014 via email.	Of. nº BF/08-2014	Com o presente valho em anexo relatório circunstanciado dos pacientes que nos chegaram à condição de vaga zero, entre os meses de janeiro de 2014 a julho de 2014, cujo período pedimos observarem atentamente o que ocorreu no mês de julho/2014 no qual foi transferido 15 pacientes na condição de vaga zero.	Of. Informativo.
Recebido dia 22/08/2014 - via email.	Of. nº 06/2014/CEP	O comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos, do Centro de Ensino Superior dos Campos Gerais - CEP/CESGAGE - vem por meio deste, solicitar ao CMS a indicação de um representante de usuários para compor o quando de membros do CEP/CESGAGE, conforme a resolução nº 240/97 do Conselho Nacional de Saúde. Nosso CEP atualmente funciona na unidade Orlas - Uvaranas - horário de atendimento de segunda-feira a sexta-feira das 08h00min as 13h00.	Enviado via email o ofício nº 227/2014/CMS - O Conselho Municipal de Saúde vem por meio deste, informar a Vossa Senhoria referente ao ofício nº 06/2014/CEP, indicando o nome do representante do usuário para compor o quadro de membros do CEP/CESGAGE. Titular: Jovanny do Rocio Kissilievicz E-mail: kissilieviczjovanny@yahoo.com.br. Telefone: 9936-8225
21/8/2014	TERMO DE ENTREGA	Pelo presente documento estamos realizando a entrega do seguinte mobiliário o qual fará parte do acervo permanente desta unidade, motivo pelo qual não poderá ser movimentado, sem a autorização expressa da Gerência de Patrimônio, pois trata-se de mobiliário cadastrado junto ao Tribunal de Contas do Estado do PR. Segue relatório: TELEFONE SEM FIO PANASONIC - PMPG 174890 - TELEFONE SEM FIO PANASONIC - N174891	OK
21/8/2014	Renovação da Inscrição - Hospital Evangélico de Ponta Grossa.	Venho através desta solicitar a renovação (anual) da inscrição no CMS segue em anexo a documentação necessária.	RESPOSTA - será colocado para a comissão de orçamento programas e projetos analisarem.
21/8/2014	Of. nº 426/2014	At através do presente encaminhamos os Relatório de Avaliação dos hospitais contratualizados com SESA, referente a competência 06/2014 para ciência e devida arquivamento por parte de V. As.	OK
25/8/2014	RESPOSTA DO OFÍCIO Nº 2018/2014/CMS.	Segue informações referente ao convênio solicitado pela instituição. Porém no plano de aplicação não fica claro se na meta 10 os itens 1 e 2 são vagas destinadas ao atendimento gratuito? E como se dará o acesso a estas vagas? Via CAPS-AD? Via CRAS e CREAS? Estes itens precisam ficar esclarecidos para formação de convênio.	RESPOSTA DO OFÍCIO Nº 2018/2014/CMS.
26/8/2014	faculdades Ponta Grossa.	A presidente do Conselho Superior de Administração das Faculdades Ponta Grossa, no uso de suas atribuições legais e estatutárias solicita a essa renomado Conselho a indicação de uma pessoa para ser representante usuário no comitê de ética em pesquisa envolvendo seres humanos das faculdades de PG, como prevê a resolução CNS nº 466/12 e a resolução CNS nº 2007/07 e a norma operacional CNS nº 010/2013. A necessidade da criação do comitê se deve ao fato de existirem na instituição os cursos de farmácia, nutrição, radiologia, administração, engenharia elétrica, arquitetura e urbanismo, pedagogia, recursos humanos, construção de edifícios, produção publicitária e gestão ambiental.	RESPOSTA
27/8/2014	Of. Circular nº 002/2014-DA/ SMP	Solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de m membro e respectivo suplente deste órgão para compor o Conselho Municipal da Cidade, instituído pela lei nº 99.347/2007 de cópia anexa, impreterivelmente até o dia 08/09/2014. Solicitamos ainda informar telefone e endereço de e-mail dos membros para a eventual necessidade	RESPOSTA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Relatório de atividades do Conselho de 15/08/2014 a 29/08/2014

19/8/2014	Of. nº 224/2014/C.M.S	O Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa vem por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria o valor destinado à entidade Rede Feminina do Combate ao Câncer.	RESPOSTA
22/8/2014	Of. nº 225/2014/C.M.S	O Conselho Municipal de Saúde vem por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria informações referente: * Se a Senhora Márcia Rastelli, é funcionária do Município de Ponta Grossa. * Se for servidora está atuando sua função ou afastada; * Se está trabalhando, qual é a Unidade de Saúde; * Qual o cargo que ocupa. Obs.: Prazo de 5 dias para resposta.	RESPOSTA
22/8/2014	Of. nº 228/2014/C.M.S	O Conselho Municipal de Saúde vem por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria um carro para levar e trazer a conselheira Juliana de Jesus Maciel, para participar da Oficina sobre Doença pelo Vírus Ebola (DVE), no dia 28 de agosto de 2014, local: Federação Espírita do Paraná (endereço: rua Alameda Cabral, 300 - Centro), em Curitiba. Obs.: com saída do Município para Curitiba no dia28 de agosto de 2014 as 06h00min (manhã) da rua: Evaldo Braga nº 447, Bairro Ronza. Retorno de Curitiba as 17h00min.	RESPOSTA
22/8/2014	Of. nº 228/2014/C.M.S	O Conselho Municipal de Saúde vem por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria o valor total da verba disponível, o que foi gasto e quanto tem disponível, até a liberação do novo orçamento.	RESPOSTA
25/8/2014	Of. nº 229/2014/C.M.S	O Conselho Municipal de Saúde vem por meio deste, solicitar que o Hospital Regional seja acionado para incorporar a rede, sendo que hoje o Hospital tem quatro oftalmologistas, porém não fazem triagem clínica. * Qual o vínculo destes profissionais. * Qual a carga horária. * Quais os atendimentos dispensados	RESPOSTA
25/8/2014	Of. nº 230/2014/C.M.S	O Conselho Municipal de Saúde vem por meio deste, solicitar que o Hospital Regional seja acionado para incorporar a rede, sendo que hoje o Hospital tem quatro oftalmologistas, porém não fazem triagem clínica. * Qual o vínculo destes profissionais. * Qual a carga horária. * Quais os atendimentos dispensados	RESPOSTA - entrega dia 28/8/2014
25/8/2014	Of. nº 231/2014/C.M.S - p/ SETI	O Conselho Municipal de Saúde vem por meio deste, solicitar que o Hospital Regional seja acionado para incorporar a rede, sendo que hoje o Hospital tem quatro oftalmologistas, porém não fazem triagem clínica. * Qual o vínculo destes profissionais. * Qual a carga horária. * Quais os atendimentos dispensados	RESPOSTA - entrega dia 28/8/2014
25/8/2014	Of. nº 232/2014/C.M.S	O Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa vem por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria pauta na reunião da CIB Regional para o Conselho apresentar referente a oftalmologia. Obs.: que seja enviado, data, horário e local da reunião, para que os membros da Comissão de Orçamento Programas e Projetos possam participar.	RESPOSTA

25/8/2014	Of. nº 233/2014/C.M.S	O Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa vem por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria pautar a reunião da Associação dos Municípios dos Campos Gerais para o Conselho apresentando referida documentação. Obs.: que seja enviado, data, horário e local da reunião, para que os membros da Comissão de Orçamento e projetos possam participar.	RESPOSTA - entregue dia 28/8/2014
	Of. nº 234/2014/C.M.S - CONSELHO ESTADUAL	O Conselho Municipal de Saúde vem por meio deste, solicitar que o Hospital Regional seja acionado para incorporar a rede, sendo que hoje o Hospital tem quatro oftalmologistas, porém não fazem triagem clínica. • Qual o vínculo destes profissionais. • Qual a carga horária. • Quais os atendimentos dispensados	RESPOSTA
25/8/2014	Of. nº 235/2014/C.M.S	O Conselho Municipal de Saúde vem por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria que seja enviada ofício solicitando o credenciamento e explicando o porquê a entidade não apresentou no prazo estipulado conforme a resolução nº 08 de 2014, enviando toda a documentação ao Conselho.	RESPOSTA - entregue dia 26/8/2014
25/8/2014	Of. nº 236/2014/C.M.S	O Conselho Municipal de Saúde vem por meio deste, solicitar a Entidade Associação dos Servos da Misericórdia, a Lei que aprovou a verba na Câmara Municipal.	RESPOSTA - entregue dia 26/8/2014
25/8/2014	Of. nº 237/2014/C.M.S	O Conselho Municipal de Saúde vem por meio deste, solicitar a Entidade "Organização Doutores Palhaços S.O.S. Alegria", a Lei que aprovou a verba na Câmara Municipal.	RESPOSTA - entregue dia 26/8/2014
25/8/2014	Of. nº 238/2014/C.M.S	O Conselho Municipal de Saúde vem por meio deste, solicitar a Entidade "Rede Feminina de Combate ao Câncer", a Lei que aprovou a verba na Câmara Municipal.	RESPOSTA - entregue dia 28/8/2014
26/8/2014	Of. nº 239/2014/C.M.S	O Conselho Municipal de Saúde vem por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria o valor de uma diária para a funcionária Sueli Teresinha Mensen para participar da Oficina sobre Doença pelo Vírus Ebola (DVE), no dia 28 de agosto de 2014, local: Federação Espírita do Paraná (endereço: rua: Alameda Cabral, 300 - Centro), em Curitiba.	OK

CPS COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVIÇOS

EXTRATO DO CONTRATO n. 010/2014

CONTRATANTE: COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVIÇOS - CPS.
CONTRATADA: ANTONIO MORO & CIA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS NO JARDIM MONTÉ BELO, JARDIM PANORAMA, JARDIM SAN MARINO E VILA RICCI, CONFORME MEMORIAIS DESCRITIVOS, QUANTITATIVOS E PROJETOS CONSTANTES DO ANEXO I, QUE FEZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014.
VALOR TOTAL: R\$ 631.254,58 (SEISCENTOS E TRINTA E UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).
FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME CONTRATO
PRAZO CONTRATUAL: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO DO CONTRATO: 20/10/2014.
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014.
ODALTON JOSÉ MOREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

PROLAR COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA

AVISO DE EDITAL

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA - PROLAR, torna público, que em sua sede localizada na Rua Balduino Taques, nº 445, 2º piso, Centro, Ponta Grossa, Estado do Paraná, estará realizando o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2014 DATA: 04/11/2014.
HORÁRIO: 09:00 horas.
OBJETO: "Aquisição de 02 (dois) computadores e 01 (um) notebook para a Companhia de Habitação de Ponta Grossa - PROLAR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital".
TIPO: Menor preço por item.
VALOR: R\$ 5.832,99 (cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos).
RECURSOS: Conta Corrente sob nº 996-1, Agência 0400 - Caixa Econômica Federal.
Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas através do site da PROLAR - http://www.prolarmpg.com.br/ ou pelo fone/fax: 42-3222-1257 ou e-mail: licitacoes@prolarmpg.com.br.

Ponta Grossa, 21 de outubro de 2014.
DINO ATHOS SCHRUTT
Diretor Presidente - PROLAR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2014 RATIFICAÇÃO E TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA - PROLAR, CNPJ 81.670.804/0001-08.
CONTRATADO: MOVEIS ROMERA LTDA, CNPJ: 75.587.915/0005-78
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) VENTILADORES DE COLUNA MEDINDO 40 CM, A SEREM LOTADOS EM DIVERSAS SALAS NA SEDE DA PROLAR.
VALOR TOTAL: R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais).
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Ponta Grossa, 21 de outubro de 2014.

DINO ATHOS SCHRUTT
Diretor Presidente - PROLAR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014

O Senhor DINO ATHOS SCHRUTT, no uso de suas atribuições como Diretor Presidente da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA - PROLAR, em conformidade com as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02 e alterações posteriores e de acordo com a legalidade de todos os procedimentos adotados no processo administrativo em referência, em estrita consonância com os princípios elencados no art. 3º da Lei 8.666/93, torna-se pública a homologação do processo licitatório da modalidade PREGÃO Presencial em epígrafe:
Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de formatura dos beneficiários do Projeto de Trabalho Técnico Social, referente aos Conjuntos Residenciais Londres e Itapoá, localizados no Município de Ponta Grossa/PR, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.
Vencedor: Empresa CEPRO CENTRO DE ENSINO E QUALIDADE PROFISSIONAL LTDA ME, CNPJ 14.368.817/0001-21.
Valor: R\$ 11.840,00 (onze mil, oitocentos e quarenta reais).

Ponta Grossa, 21 de outubro de 2014.
DINO ATHOS SCHRUTT
Diretor Presidente - PROLAR

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de formatura dos beneficiários do Projeto de Trabalho Técnico Social, referente aos Conjuntos Residenciais Londres e Itapoá, localizados no Município de Ponta Grossa/PR, no âmbito do Progra-

ma Minha Casa Minha Vida.
Vencedor: Empresa CEPRO CENTRO DE ENSINO E QUALIDADE PROFISSIONAL LTDA ME, CNPJ 14.368.817/0001-21.
Valor: R\$ 11.840,00 (onze mil, oitocentos e quarenta reais).
Pregoeiro Oficial: João Carlos Muggnaine.

Ponta Grossa, 21 de outubro de 2014.
DINO ATHOS SCHRUTT
Diretor Presidente - PROLAR

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do Projeto de Trabalho Técnico Social (PTTS) no Conjunto Habitacional California II, localizado no município de Ponta Grossa/PR, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.
Tipo: Menor preço global.
Vencedor: Empresa MP ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS SOCIAIS LTDA EPP, CNPJ sob nº 05.950.383/0001-82.
Valor: R\$ 177.944,00 (cento e setenta e sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

Ponta Grossa, 21 de outubro de 2014.
JOÃO CARLOS MUGNAINE
Comissão Permanente de Licitação - PROLAR
PRESIDENTE

AMTT AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

TERMO DE CANCELAMENTO INEXIGIBILIDADE 010/2014
Através do presente termo público o CANCELAMENTO DA INEXIGIBILIDADE 010/2014, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAIXA ELETRÔNICO E BANCO 24 HORAS NO TERMINAL RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PONTA GROSSA VEREADOR OLDEMAR ANDRADE.
Autarquia Municipal de Transito e Transporte

CÂMARA MUNICIPAL DIVERSOS

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO
ORDEM DO DIA: 22/10/2014 SESSÃO ORDINÁRIA

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

**DO PODER EXECUTIVO
PROJETO DE LEI Nº 324/14** - Dispõe sobre denominação de vias públicas do Município, e dá outras providências.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

**DO VEREADOR GEORGE LUIZ DE OLIVEIRA
PROJETO DE LEI Nº 270/12** - Dispõe sobre o funcionamento do comércio varejista no Município de Ponta Grossa e dá outras providências.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
COSPACTMA - Favorável

EMENDA ADITIVA (de autoria da Vereadora Professora Ana Maria)
PAREERS: CLJR - Pela admissibilidade
CAPICTMA - Favorável

**DO PODER EXECUTIVO
PROJETO DE LEI Nº 149/14** - Altera a Lei nº 8.761, de 02/02/2007.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
CFOF - Favorável
COSPTTMAU - Favorável
CAPICTMA - Favorável

EMENDA MODIFICATIVA (de autoria dos Vrs. Antonio Aguiuel e Mauricio Silva)
PAREERS: CLJR - Pela admissibilidade
CFOF - Favorável
COSPTTMAU - Favorável

**DO VEREADOR IZAIAS SALUSTIANO
PROJETO DE LEI Nº 234/14** - Altera a redação do § 4º do art. 1º da Lei nº 6.795, de 05/10/2001, que estabeleceu obrigações às instituições financeiras e aos seus prestadores de serviços terceirizados, em relação aos seus usuários.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, nos termos da **Emenda de Redação**
CFOF - Favorável, nos termos da Emenda de Redação da CLJR
CAPICTMA - Favorável, nos termos da Emenda de Redação da CLJR

**DO PODER EXECUTIVO
PROJETO DE LEI Nº 265/14** - Altera a Lei nº 4.758, de 06/07/1992.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
CFOF - Favorável
COSPTTMAU - Favorável

**DO PODER EXECUTIVO
PROJETO DE LEI Nº 275/14** - Altera a Lei nº 9.019, de 17/08/2007, conforme específica.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
CFOF - Favorável
COSPTTMAU - Favorável
CAPICTMA - Favorável

EMENDA MODIFICATIVA (de autoria do Vereador Antonio Aguiuel)
PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, nos termos da **Subemenda de Redação**
CFOF - Favorável, nos termos da Subemenda de Redação da CLJR
COSPTTMAU - Favorável, nos termos da Subemenda de Redação da CLJR
CAPICTMA - Favorável, nos termos da Subemenda de Redação da CLJR

**DO VEREADOR PASTOR EZEQUIEL BUENO
PROJETO DE LEI Nº 308/14** - Dispõe sobre a utilização do Centro de Eventos do Município de Ponta Grossa por entidades filantrópicas, de assistência social e igrejas, conforme específica.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
CFOF - Favorável
CAPICTMA - Favorável

**DO VEREADOR ANTONIO AGUIUEL
PROJETO DE LEI Nº 310/14** - Dispõe sobre a obrigação da publicação do número do telefone celular público dos secretários da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa e dá outras providências.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, nos termos da **Emenda de Redação**
COSPTTMAU - Favorável, nos termos da Emenda de Redação da CLJR

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO, em 21 de outubro de 2014.

Ver. ALIEL MACHADO Presidente Ver. WALTER JOSÉ DE SOUZA - VALTÃO 1º Secretário

Diretoria Geral de Serviços Administrativos
RESUMO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014
Processo: 039/2014 Emissão: 10/10/2014
Data da abertura das propostas: 03/11/2014 Horário: 10:00 hs
Local: SALA DE COMISSÕES - CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Pregoeira: SILVANA SOUZA

A Câmara Municipal de Ponta Grossa - Paraná torna público que, na Sala de Comissões localizada no 1º subsolo do prédio da Câmara Municipal de Ponta Grossa, sito à Avenida Visconde de Taunay, 880, nesta cidade, realizará-se a licitação sob modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL do tipo Menor Preço por Lote - nos moldes da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 445/2005, Lei Municipal nº 8.056/2005, Lei Municipal 8393/2005, e Decretos do Registro 1.991, de 27 de fevereiro de 2008 e suas alterações posteriores, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

1.0 OBJETO:

O objeto deste PREGÃO é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA EM FORNECER MATERIAL DE MANUTENÇÃO - LOTE 01 (EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS) E LOTE 02 (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO (ANEXO I DO EDITAL).

Lote	Item	Quant	Unid	Descrição de material	VALOR MÁXIMO PARA O TOTAL DO ITEM
01	01	01	und	Caixa de ferramentas com 5 gavetas 50 x 20 x 21cm contendo: - 01 Alicate de corte diagonal 815-6-1/2 (165mm) - 01 Alicate de bico/telefone reto 835-6-1/2 (165mm) - 01 Alicate de pressão 10 VR reto e curvo - 01 Alicate de anéis interno reto- 01 Alicate de anéis interno curvo - 01 Martelo bola 700gr - 01 Cadeado latão 25mm - 05 Chaves canhão: 6 x 125 - 7 x 125 - 8 x 125 - 9 x 125 - 10 x 125 - 11 x 125 - 12 x 125 - 13 x 125 - 14 x 125 - 15 x 125 - 16 x 125 - 17 x 125 - 18 x 125 - 19 x 125 - 20 x 125 - 21 x 125 - 22 x 125 - 23 x 125 - 24 x 125 - 25 x 125 - 26 x 125 - 27 x 125 - 28 x 125 - 29 x 125 - 30 x 125 - 31 x 125 - 32 x 125 - 33 x 125 - 34 x 125 - 35 x 125 - 36 x 125 - 37 x 125 - 38 x 125 - 39 x 125 - 40 x 125 - 41 x 125 - 42 x 125 - 43 x 125 - 44 x 125 - 45 x 125 - 46 x 125 - 47 x 125 - 48 x 125 - 49 x 125 - 50 x 125 - 51 x 125 - 52 x 125 - 53 x 125 - 54 x 125 - 55 x 125 - 56 x 125 - 57 x 125 - 58 x 125 - 59 x 125 - 60 x 125 - 61 x 125 - 62 x 125 - 63 x 125 - 64 x 125 - 65 x 125 - 66 x 125 - 67 x 125 - 68 x 125 - 69 x 125 - 70 x 125 - 71 x 125 - 72 x 125 - 73 x 125 - 74 x 125 - 75 x 125 - 76 x 125 - 77 x 125 - 78 x 125 - 79 x 125 - 80 x 125 - 81 x 125 - 82 x 125 - 83 x 125 - 84 x 125 - 85 x 125 - 86 x 125 - 87 x 125 - 88 x 125 - 89 x 125 - 90 x 125 - 91 x 125 - 92 x 125 - 93 x 125 - 94 x 125 - 95 x 125 - 96 x 125 - 97 x 125 - 98 x 125 - 99 x 125 - 100 x 125 - 101 x 125 - 102 x 125 - 103 x 125 - 104 x 125 - 105 x 125 - 106 x 125 - 107 x 125 - 108 x 125 - 109 x 125 - 110 x 125 - 111 x 125 - 112 x 125 - 113 x 125 - 114 x 125 - 115 x 125 - 116 x 125 - 117 x 125 - 118 x 125 - 119 x 125 - 120 x 125 - 121 x 125 - 122 x 125 - 123 x 125 - 124 x 125 - 125 x 125 - 126 x 125 - 127 x 125 - 128 x 125 - 129 x 125 - 130 x 125 - 131 x 125 - 132 x 125 - 133 x 125 - 134 x 125 - 135 x 125 - 136 x 125 - 137 x 125 - 138 x 125 - 139 x 125 - 140 x 125 - 141 x 125 - 142 x 125 - 143 x 125 - 144 x 125 - 145 x 125 - 146 x 125 - 147 x 125 - 148 x 125 - 149 x 125 - 150 x 125 - 151 x 125 - 152 x 125 - 153 x 125 - 154 x 125 - 155 x 125 - 156 x 125 - 157 x 125 - 158 x 125 - 159 x 125 - 160 x 125 - 161 x 125 - 162 x 125 - 163 x 125 - 164 x 125 - 165 x 125 - 166 x 125 - 167 x 125 - 168 x 125 - 169 x 125 - 170 x 125 - 171 x 125 - 172 x 125 - 173 x 125 - 174 x 125 - 175 x 125 - 176 x 125 - 177 x 125 - 178 x 125 - 179 x 125 - 180 x 125 - 181 x 125 - 182 x 125 - 183 x 125 - 184 x 125 - 185 x 125 - 186 x 125 - 187 x 125 - 188 x 125 - 189 x 125 - 190 x 125 - 191 x 125 - 192 x 125 - 193 x 125 - 194 x 125 - 195 x 125 - 196 x 125 - 197 x 125 - 198 x 125 - 199 x 125 - 200 x 125 - 201 x 125 - 202 x 125 - 203 x 125 - 204 x 125 - 205 x 125 - 206 x 125 - 207 x 125 - 208 x 125 - 209 x 125 - 210 x 125 - 211 x 125 - 212 x 125 - 213 x 125 - 214 x 125 - 215 x 125 - 216 x 125 - 217 x 125 - 218 x 125 - 219 x 125 - 220 x 125 - 221 x 125 - 222 x 125 - 223 x 125 - 224 x 125 - 225 x 125 - 226 x 125 - 227 x 125 - 228 x 125 - 229 x 125 - 230 x 125 - 231 x 125 - 232 x 125 - 233 x 125 - 234 x 125 - 235 x 125 - 236 x 125 - 237 x 125 - 238 x 125 - 239 x 125 - 240 x 125 - 241 x 125 - 242 x 125 - 243 x 125 - 244 x 125 - 245 x 125 - 246 x 125 - 247 x 125 - 248 x 125 - 249 x 125 - 250 x 125 - 251 x 125 - 252 x 125 - 253 x 125 - 254 x 125 - 255 x 125 - 256 x 125 - 257 x 125 - 258 x 125 - 259 x 125 - 260 x 125 - 261 x 125 - 262 x 125 - 263 x 125 - 264 x 125 - 265 x 125 - 266 x 125 - 267 x 125 - 268 x 125 - 269 x 125 - 270 x 125 - 271 x 125 - 272 x 125 - 273 x 125 - 274 x 125 - 275 x 125 - 276 x 125 - 277 x 125 - 278 x 125 - 279 x 125 - 280 x 125 - 281 x 125 - 282 x 125 - 283 x 125 - 284 x 125 - 285 x 125 - 286 x 125 - 287 x 125 - 288 x 125 - 289 x 125 - 290 x 125 - 291 x 125 - 292 x 125 - 293 x 125 - 294 x 125 - 295 x 125 - 296 x 125 - 297 x 125 - 298 x 125 - 299 x 125 - 300 x 125 - 301 x 125 - 302 x 125 - 303 x 125 - 304 x 125 - 305 x 125 - 306 x 125 - 307 x 125 - 308 x 125 - 309 x 125 - 310 x 125 - 311 x 125 - 312 x 125 - 313 x 125 - 314 x 125 - 315 x 125 - 316 x 125 - 317 x 125 - 318 x 125 - 319 x 125 - 320 x 125 - 321 x 125 - 322 x 125 - 323 x 125 - 324 x 125 - 325 x 125 - 326 x 125 - 327 x 125 - 328 x 125 - 329 x 125 - 330 x 125 - 331 x 125 - 332 x 125 - 333 x 125 - 334 x 125 - 335 x 125 - 336 x 125 - 337 x 125 - 338 x 125 - 339 x 125 - 340 x 125 - 341 x 125 - 342 x 125 - 343 x 125 - 344 x 125 - 345 x 125 - 346 x 125 - 347 x 125 - 348 x 125 - 349 x 125 - 350 x 125 - 351 x 125 - 352 x 125 - 353 x 125 - 354 x 125 - 355 x 125 - 356 x 125 - 357 x 125 - 358 x 125 - 359 x 125 - 360 x 125 - 361 x 125 - 362 x 125 - 363 x 125 - 364 x 125 - 365 x 125 - 366 x 125 - 367 x 125 - 368 x 125 - 369 x 125 - 370 x 125 - 371 x 125 - 372 x 125 - 373 x 125 - 374 x 125 - 375 x 125 - 376 x 125 - 377 x 125 - 378 x 125 - 379 x 125 - 380 x 125 - 381 x 125 - 382 x 125 - 383 x 125 - 384 x 125 - 385 x 125 - 386 x 125 - 387 x 125 - 388 x 125 - 389 x 125 - 390 x 125 - 391 x 125 - 392 x 125 - 393 x 125 - 394 x 125 - 395 x 125 - 396 x 125 - 397 x 125 - 398 x 125 - 399 x 125 - 400 x 125 - 401 x 125 - 402 x 125 - 403 x 125 - 404 x 125 - 405 x 125 - 406 x 125 - 407 x 125 - 408 x 125 - 409 x 125 - 410 x 125 - 411 x 125 - 412 x 125 - 413 x 125 - 414 x 125 - 415 x 125 - 416 x 125 - 417 x 125 - 418 x 125 - 419 x 125 - 420 x 125 - 421 x 125 - 422 x 125 - 423 x 125 - 424 x 125 - 425 x 125 - 426 x 125 - 427 x 125 - 428 x 125 - 429 x 125 - 430 x 125 - 431 x 125 - 432 x 125 - 433 x 125 - 434 x 125 - 435 x 125 - 436 x 125 - 437 x 125 - 438 x 125 - 439 x 125 - 440 x 125 - 441 x 125 - 442 x 125 - 443 x 125 - 444 x 125 - 445 x 125 - 446 x 125 - 447 x 125 - 448 x 125 - 449 x 125 - 450 x 125 - 451 x 125 - 452 x 125 - 453 x 125 - 454 x 125 - 455 x 125 - 456 x 125 - 457 x 125 - 458 x 125 - 459 x 125 - 460 x 125 - 461 x 125 - 462 x 125 - 463 x 125 - 464 x 125 - 465 x 125 - 466 x 125 - 467 x 125 - 468 x 125 - 469 x 125 - 470 x 125 - 471 x 125 - 472 x 125 - 473 x 125 - 474 x 125 - 475 x 125 - 476 x 125 - 477 x 125 - 478 x 125 - 479 x 125 - 480 x 125 - 481 x 125 - 482 x 125 - 483 x 125 - 484 x 125 - 485 x 125 - 486 x 125 - 487 x 125 - 488 x 125 - 489 x 125 - 490 x 125 - 491 x 125 - 492 x 125 - 493 x 125 - 494 x 125 - 495 x 125 - 496 x 125 - 497 x 125 - 498 x 125 - 499 x 125 - 500 x 125 - 501 x 125 - 502 x 125 - 503 x 125 - 504 x 125 - 505 x 125 - 506 x 125 - 507 x 125 - 508 x 125 - 509 x 125 - 510 x 125 - 511 x 125 - 512 x 125 - 513 x 125 - 514 x 125 - 515 x 125 - 516 x 125 - 517 x 125 - 518 x 125 - 519 x 125 - 520 x 125 - 521 x 125 - 522 x 125 - 523 x 125 - 524 x 125 - 525 x 125 - 526 x 125 - 527 x 125 - 528 x 125 - 529 x 125 - 530 x 125 - 531 x 125 - 532 x 125 - 533 x 125 - 534 x 125 - 535 x 125 - 536 x 125 - 537 x 125 - 538 x 125 - 539 x 125 - 540 x 125 - 541 x 125 - 542 x 125 - 543 x 125 - 544 x 125 - 545 x 125 - 546 x 125 - 547 x 125 - 548 x 125 - 549 x 125 - 550 x 125 - 551 x 125 - 552 x 125 - 553 x 125 - 554 x 125 - 555 x 125 - 556 x 125 - 557 x 125 - 558 x 125 - 559 x 125 - 560 x 125 - 561 x 125 - 562 x 125 - 563 x 125 - 564 x 125 - 565 x 125 - 566 x 125 - 567 x 125 - 568 x 125 - 569 x 125 - 570 x 125 - 571 x 125 - 572 x 125 - 573 x 125 - 574 x 125 - 575 x 125 - 576 x 125 - 577 x 125 - 578 x 125 - 579 x 125 - 580 x 125 - 581 x 125 - 582 x 125 - 583 x 125 - 584 x 125 - 585 x 125 - 586 x 125 - 587 x 125 - 588 x 125 - 5	

